SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Maio de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2298

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Diante dos dados expostos e da documentação apresentada Ratifico a **Inexigibilidade de licitação** fundamentada no Art. 74 inciso III da lei 14.133/2021 constantes no processo administrativo nº. 04220001/2024 e **autorizo** a **contratação** da empresa **INOVE CONSTRUCÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91, no valor de R$ 36.712,00 (trinta e seis mil, setecentos e doze reais), para Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Fiscalização, supervisão, gerenciamento e acompanhamento da execução da reforma e modernização do prédio sede da câmara de vereadores de Anadia/AL.

Anadia, 02 de maio de 2024.

EDIRAJAR FALCÃO PEDROSA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:E2952361

CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 04220001/2024, firmado em 03/05/2024, entre a CÂMARA MUNICIPAL DE ANADIA/AL e a empresa **INOVE CONSTRUCÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.818.196/0001-91.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços Técnicos de Fiscalização, supervisão, gerenciamento e acompanhamento da execução da reforma e modernização do prédio sede da câmara de vereadores de Anadia/AL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74 inciso III da lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 04 meses.

VALOR:O valor total do presente contrato é de R$ 36.712,00 (trinta e seis mil, setecentos e doze reais).

Anadia, 03 de maio de 2024.

EDIRAJAR FALCÃO PEDROSA JÚNIOR
Presidente

Publicado por:
Jailton Dos Anjos Oliveira
Código Identificador:197612BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de CADEIRA ODONTÓLOGICA para oferta de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos serviços através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas e documentos de habilitação será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 13 de maio de 2024.

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:BEDFFC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇO

Ref: Pregão Eletrônico nº 26/2023
Processo nº 202310200019
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024
O Município de ANADIA/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.227.351/0001-19, situada à Av. Moreira Lima, nº 13, Centro – CEP: 57.600-000, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal José Celino Ribeiro de Lima, no uso de suas atribuições legais, considerando tudo o que

consta nos autos do**Processo Administrativo Nº 202405020006p , RESOLVE,CANCELAR a Ata de Registro de Preços Nº 24/2024 (oriunda do Pregão Eletrônico Nº 26/2023 – Processo Nº** 202310200019**) com a empresa** NASCIMENTO & NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob n.º 28.641.927/0001-20**, por recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata com fulcro no art.** 14, parágrafo único do Decreto nº 7.892 de 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

Anadia 02 de maio de 2024.

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:4B218B1A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Desinfestação, Desinsetização, Derastização, Descupinação, Desalojamento de Morcegos e Passáros, Sanitização de áreas internas e externas, Profilaxia e controle de doenças em aves em geral e Lavagem e Higienização de Caixa D`Agua e cisternas, a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.
Contratado:MD GONÇALVES JUNIOR, inscrita no CNPJ: 43.132.862/0001-80, situada na R Tiradentes, 158, centro – Cedro / PE.
Prazo de Vigência:31 (trinta e um) Dezembro.
Valor Total: R$ 55.048,00 (cinquenta e cinco mil e quarenta e oito reais).
Fundamento Legal:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Arapiraca/AL, 10 de Maio de 2024.

SERGIO FÁBIO NUNES
Presidente

Publicado por:
Junid Lhaison Menezes Silva
Código Identificador:8DEEAD2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO de COTAÇÃO DE PREÇO
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº12.200.143/0001-26, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para o seguinte objeto: Serviço de locação de máquinas e caminhões com motorista/operadores devidamente habilitados, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia/AL.
O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações pelo e-mail: setordecompras.atalaia@gmail.com; das 8h às 13h de segunda à sexta-feira.

JOÃO LUIS COSTA CUNHA
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:A06F79B0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Dispensa de Licitação nº 008/2024. Objeto: Contratação de empresa para recarga e manutenção de impressoras. Data início: 14/05/2024. Prazo: 03 (três) dias úteis. Mais informações através do endereço eletrônico licitacoes@barradesaomiguel.al.leg.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua José Vieira de Andrade, 267, Centro, CEP: 57180-000, Barra de São Miguel/AL.

Barra de São Miguel/AL, 13 de maio de 2024.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Cicera Gouveia Vilela Damasceno
Código Identificador:CEB29827

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE

Contrato nº 01.004/2024 – Processo nº 011.2023/001 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 007/2023 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratada: **J P DA SILVA SOARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.318.107/0001-10 – Objeto contratual: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Município de Batalha – Cláusulas Contratuais: 1 – Do Objeto; 2 – da Duração do Contrato; 3 – Do Valor da Contratação; 4– Da Dotação Orçamentaria; 5– Da Inalterabilidade.

Contrato nº **01.018/2024** – Processo nº 011.2023/001 – Procedimento de Contratação: Pregão Eletrônico nº 001/2023 Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, § 1º, II) – Contratada: **J P DA**

SILVA SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 45.318.107/0001-10 – Objeto contratual: Aquisição de Merenda Escolar para atender as necessidades do Município de Batalha – Cláusulas Contratuais: 1 – Do Objeto; 2 – da Duração do Contrato; 3 – Do Valor da Contratação; 4– Da Dotação Orçamentaria; 5– Da Inalterabilidade.

Publicado por:
Marlon Ferreira da Silva
Código Identificador:1FFA856B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém, Estado de Alagoas, tendo em vista a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030010/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUATRO PRAÇAS LOCALIZADAS NA RUA DO COMÉRCIO E NA RUA SÃO SEBASTIÃO NO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ALAGOAS, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e Lei Complementar nº 123/2006, RESOLVE: HOMOLOGAR a respectiva Tomada de Preços, com valor global de R$ 936.025,16 (novecentos e trinta e seis mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos) e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa METRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34.348.652/0001-33, a qual apresentou a proposta de preços mais vantajosa.

Belém/AL, 07 de maio de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita Municipal de Belém/AL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:A43687A0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 20/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DE QUATRO PRAÇAS LOCALIZADAS NA RUA DO COMÉRCIO E NA RUA SÃO SEBASTIÃO NO CENTRO, DO MUNICÍPIO DE BELÉM – ALAGOAS. CONTRATANTE: Município de Belém, CNPJ nº 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: METRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34.348.652/0001-33. VALOR TOTAL: R$ 936.025,16 (novecentos e trinta e seis mil vinte e cinco reais e dezesseis centavos). VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 13/05/2025. FONTE DE RECURSO: 07 – 0770 – 07.0770.15.451.0005.1008 – 4490510000/170000000 – 4490510000/270600000.

Belém/AL, 13 de maio 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:46C2DD59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém, Estado de Alagoas, tendo em vista a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030011/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CANTEIRO, LOCALIZADO NO POVOADO CHÃ DE BELÉM, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e Lei Complementar nº 123/2006, RESOLVE: HOMOLOGAR a respectiva Tomada de Preços, com valor global de R$ 265.898,61 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos) e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa METRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34.348.652/0001-33, a qual apresentou a proposta de preços mais vantajosa.

Belém/AL, 07 de maio de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita Municipal de Belém/AL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:02F63D5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 21/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CANTEIRO, LOCALIZADO NO POVOADO CHÃ DE BELÉM. CONTRATANTE: Município de Belém, CNPJ nº 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: METRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34.348.652/0001-33. VALOR TOTAL: R$ 265.898,61 (duzentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e um centavos). VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 13/05/2025. FONTE DE RECURSO: 07 – 0770 – 07.0770.15.451.0005.1008 – 4490510000/270600000.

Belém/AL, 13 de maio 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:52315853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Belém, Estado de Alagoas, tendo em vista a realização da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2024, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11030012/2023, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA PADRE CICERO, LOCALIZADA NA RUA ARIZIO DE VASCONCELOS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM – ALAGOAS, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e Lei Complementar nº 123/2006, RESOLVE: HOMOLOGAR a respectiva Tomada de Preços, com valor global de R$ 209.472,81 (duzentos e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos) e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa METRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 34.348.652/0001-33, a qual apresentou a proposta de preços mais vantajosa.

Belém/AL, 07 de maio de 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita Municipal de Belém/ AL

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:1D793EA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 22/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA PADRE CICERO, LOCALIZADA NA RUA ARIZIO DE VASCONCELOS, NO MUNICÍPIO DE BELÉM – ALAGOAS. CONTRATANTE: Município de Belém, CNPJ nº 12.227.641/0001-62. CONTRATADA: METRA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ

34.348.652/0001-33. VALOR TOTAL: R$ 209.472,81 (duzentos e nove mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e um centavos). VIGÊNCIA: 13/05/2024 a 13/05/2025. FONTE DE RECURSO: 07 – 0770 – 07.0770.15.451.0005.1008 – 4490510000/170000000 – 4490510000/270600000.

Belém/AL, 13 de maio 2024.

ANA PAULA ANTERO SANTA ROSA
Prefeita

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:EAADE896

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 18, DE 13 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE OS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES A SEREM OBSERVADOS NA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PELA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL, CRIA O PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA – PMPI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, Estado de Alagoas, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta lei estabelece princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas públicas para a Primeira Infância no município de Belo Monte/AL.
§1º As políticas públicas para a Primeira Infância são instrumentos por meio dos quais o município assegura o atendimento dos direitos da criança até os 6 (seis) anos de idade, com vistas ao seu desenvolvimento integral, considerando-a como cidadão de direitos.
§2º Para os efeitos desta lei, considera-se Primeira Infância o período que abrange os primeiros seis anos completos ou setenta e dois meses de vida da criança.
§3º Dado o caráter processual e a interconexão do ciclo vital, esta lei inclui disposições sobre ações a serem realizadas no período da gestação, no contexto da família e das instituições.
§4º As políticas públicas a que se refere esta lei, bem como os planos, programas e serviços de atenção à criança executados pelo município, serão formulados segundo o princípio da prioridade absoluta estabelecida no art. 227da Constituição Federal e explicitada no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e no art.3º da Lei Federal nº 13.257, de 8 de março de 2016 (Marco Legal da Primeira Infância).
Art. 2º. As políticas públicas e seus desdobramentos práticos em planos, projetos, ações e suas avaliações visarão assegurar a plena vivência da infância enquanto valor em si mesma e, simultaneamente, como etapa de um processo contínuo de crescimento, aprendizagem e desenvolvimento.
Parágrafo único. As políticas e ações referidas no caput deste artigo devem atender às peculiaridades dessa faixa etária e manterão intrínseca relação com aquelas direcionadas às etapas posteriores da vida da criança e do adolescente.

CAPÍTULO II
PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 3º. As políticas, os programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento dos direitos da criança na Primeira Infância obedecerão aos seguintes princípios:
I – a Primeira Infância é fundamental para o desenvolvimento humano;
II – o reconhecimento da criança com o sujeito histórico - cultural;
III – a criança é um sujeito de direitos, considerando a participação dela na definição das ações que lhe dizem respeito;
IV – toda criança deve ser respeitada e valorizada como pessoa na sua condição peculiar de desenvolvimento;
V – a inclusão das crianças com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou super dotação e outras situações que requerem atenção especializada;
VI – toda criança deve ser considerada na sua integralidade;
VII – as ações pautadas na proteção e atenção à família;
VIII – o fortalecimento do vínculo e pertencimento familiar e comunitário;
IX - a prioridade absoluta dos direitos da criança, em especial, que toda criança deve ser protegida de qualquer forma de violência ou violação de seus direitos;
X - a prioridade da atenção, dos recursos, dos programas e das ações para as crianças socialmente mais vulneráveis;
XI – o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança deve ser prioridade, para que se garanta isonomia ao acesso de bens e serviços que atendam crianças na Primeira Infância;
XII - a valorização e formação adequada e permanente dos profissionais que atuam diretamente com a criança, observado o Plano Municipal da Educação e outros planos, se ou quando houver, que tenham correlação;
XIII – a articulação e sinergia das ações.

Art. 4º. São diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela Primeira Infância:
I – abordagem integral, multidisciplinar e intersetorial em todos os níveis, inclusive nos territórios de atuação dos serviços de atendimento da população;
II – participação das famílias e da sociedade, por meio de organizações representativas;
III – valorização dos processos que geram atitudes de defesa, de proteção e de promoção da criança;
IV - consideração do conhecimento científico acumulado sobre a vida e o desenvolvimento infantil e da experiência profissional nos diversos campos da atenção à criança;
V – planejamento com perspectiva de curto, médio e longo prazo para os planos e programas com foco nos resultados;
VI - previsão e destinação de recursos financeiros segundo o princípio da prioridade absoluta na garantia dos direitos da criança e do adolescente na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, no Plano Plurianual – PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA;
VII - monitoramento permanente, avaliação periódica e ampla publicidade das ações e dos resultados.

Art. 5º. Constituem áreas prioritárias para as políticas públicas de atenção às crianças na Primeira Infância:
I – criança com saúde;
II – educação infantil;
III – a família e a comunidade da criança;
IV – assistência social às crianças e suas famílias;
V – atenção à criança em situação de vulnerabilidade, acolhimento institucional, família acolhedora e adoção;
VI – o direito ao brincar de todas as crianças;
VII – a criança e o espaço: a cidade e meio ambiente;
VIII – a diversidade e direitos humanos;
IX – enfrentando as violências contra as crianças;
X – assegurando o documento de cidadania a todas as crianças;
XI – protegendo as crianças contra a pressão consumista e adoção de medidas que evitem a exposição precoce à comunicação mercadológica;
XII – evitando acidentes na primeira infância.

Art. 6º. As políticas públicas voltadas à Primeira Infância, dentre outras metas, deverão contemplar ações multidisciplinares que visem:
I – no setor de educação:
a) a universalização da educação infantil para as crianças de 4 (quatro) e 5 (cinco) anos;
b) o atendimento total na creche para crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos segundo a demanda, priorizando as situações de pobreza e extrema pobreza, vulnerabilidade social e riscos ao desenvolvimento;

c) a educação integral, considerando a indissociabilidade entre o cuidar e o educar, tendo as interações e o brincar como eixos estruturantes;
d) a melhoria permanente da qualidade da oferta, com implementação de lações e equipamentos que obedeçam aos padrões de infraestrutura estabelecidos na legislação, com profissionais qualificados e materiais pedagógicos adequados à proposta pedagógica;
e) a ampliação da participação da família no planejamento e nas ações institucionais;
f) a qualidade da alimentação escolar e sua adequação às necessidades de desenvolvimento em cada fase da vida durante a Primeira Infância;
g) a formação permanente e em serviço dos educadores e do pessoal técnico e auxiliar;
h) a ampliação do acervo de livros infantis, brinquedos e outros materiais de apoio às práticas pedagógicas nas pré-escolas e creches municipais;
i) a ampliação do acesso a tecnologias que promovam a aprendizagem,
com abordagens apropriadas para a respectiva faixa etária,do ponto de vista pedagógico;

II – no setor de saúde:
a) a orientação, o preparo e o amparo da gestante, bem como a orientação sobre crescimento e desenvolvimento saudável do bebê e do recém- nascido;
b) a atenção humanizada à gravidez, ao parto e ao puerpério;
c) o aconselhamento qualificado para amamentação nas instalações de saúde;
d) a aproximação entre as unidades de saúde e as comunidades e o incentivo às redes comunitárias que protegem, promovem e apoiam a amamentação;
e) o acesso ao exame de diagnóstico precoce da gravidez, ao pré-natal, com profilaxia de prevenção de doenças e tratamento das doenças diagnosticadas, ao atendimento que aborde a dimensão emocional da gestante e sua família, visita à maternidade de referência e apoio a grupos de desenvolvimento da parentalidade;
f) a prevenção, detecção precoce e tratamento imediato das doenças prevalentes na Primeira Infância;
g) a ampliação dos exames de rotina da saúde bucal, ocular e auditiva, bem como a orientação a respeito das doenças mais frequentes na infância;
h) a garantia de vacinas para a população infantil, conforme as recomendações do Programa Nacional de Imunização;
i) a informatização do sistema de registro e cadastro da carteira de vacinação e unificação dos serviços de saúde, com acesso aos dados por todos os órgãos municipais que promovam o atendimento da criança na Primeira Infância e aos familiares, se solicitado;
j) a orientação aos familiares sobre o exercício da parentalidade, aleitamento materno, alimentação complementar saudável, formação do vínculo afetivo, crescimento e desenvolvimento infantil integral, cuidados especiais a crianças com transtorno global de desenvolvimento, prevenção de acidentes e educação sem uso de castigos físicos, nos termos das alterações introduzidas pela Lei Federal nº 13.010, de 26 de junho de 2014, nas Leis Federais nº 8.069, de 1990, e nº 9.394, de 20 de dezembro de1996;
k) a disponibilização de protocolos e instrumentos de atendimento familiar que apóiem o desenvolvimento ativo das competências familiares promotoras do desenvolvimento integral;
l) a formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial;

III – no setor de assistência social:
a) o apoio à formação, fortalecimento ou restauração do vínculo afetivo entre a criança, a família e a comunidade, com programas específicos para os casos em que a criança esteja em abrigo ou em programa de proteção social;
b) a adoção de medidas sociais preventivas e a ampliação dos programas de atendimento à criança na Primeira Infância em situações de vulnerabilidade e risco;
c) a priorização do Programa Família Acolhedora, nos termos do art.34 da Lei Federal nº 8.069, de 1990, e da Resolução nº145,de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
d) o apoio à participação das famílias em redes de proteção e cuidado da criança em seus contextos sociofamiliar e comunitário;
e) o estímulo à notificação de toda forma de violência contra a criança e a adoção de medidas educativas, visando ao respeito e ao cuidado integral na Primeira Infância;
f) a promoção da cultura de paz como forma de redução da violência;
g) a formação permanente dos profissionais, incluindo o preparo para atuação intersetorial;

IV – no setor da cultura e lazer:
a) o respeito à formação cultural da criança relativamente à identidade cultural e regional e à condição socioeconômica, étnico-racial, linguística e religiosa;
b) a participação das crianças em manifestações artísticas e culturais, com ênfase no patrimônio cultural de seus territórios e da cidade;
c) a realização de exposições itinerantes pela cidade de produções artísticas das crianças, bem como de programas de visitas a museus, exposições, feiras culturais;
d) a ampliação dos espaços e programas de lazer e recreação, prioritariamente nas áreas de maior vulnerabilidade social.

Parágrafo único. Além dos setores mencionados nos incisos I a IV do caput deste artigo, outros setores poderão desenvolver ações concomitantes às definidas neste dispositivo legal.

Art. 7º. Terão prioridade nas políticas, programas, planos, projetos e serviços voltados ao atendimento da criança na Primeira Infância:
I – as famílias identificadas nas redes de saúde, educação e assistência social e pelos órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente que:
a) Se encontrem em situação de vulnerabilidade e de risco;
b) Sofram violações a seus direitos, prejudicando seu papel protetivo de cuidado e educação;
c) Tenham crianças com deficiência.

II – as crianças que estejam sofrendo:
a) violação ou relativização dos direitos;
b) violência, castigos físicos e humilhantes, exploração ou em situação degradante;
c) desnutrição ou obesidade infantil;
d) abandono ou omissão que as privem dos estímulos essenciaisao desenvolvimento físico, social, emocional e cognitivo.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR

Art. 8º. As políticas setoriais voltadas ao atendimento dos direitos da criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos serão articuladas por um Comitê Municipal Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância – COMIPPPI, com vistas à promoção das Ações Finalísticas do Plano Municipal pela Primeira Infância– PMPI.

Parágrafo único. O referido Comitê Gestor deve ser instituído por Decreto Municipal que o regulamentará, considerando as determinações desta lei.

CAPÍTULO IV
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 9º. Deverá ser instituído um sistema municipal de acompanhamento e controle do Plano Municipal pela Primeira Infância - PMPI, que será gerido pelos órgãos existentes no Poder Público e na Sociedade Civil Organizada, através do Comitê Municipal Intersetorial das Políticas Públicas para a Primeira Infância- COMIPPPI e da Rede Municipal Primeira Infância-RMPI.

§1º O sistema municipal de acompanhamento e controle será constituído com as estruturas e serviços já existentes e deverá ser definido, com base nesta lei, logo após a aprovação do Plano, pelo COMIPPPI e pela RMPI.

§2º Desse sistema devem participar os órgãos do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e os Conselhos Municipais que tem atribuições relativas a um ou mais direitos da criança.

§3º Cada órgão do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Municipais que irão compor o sistema será representado por 2 (dois) membros, sendo 1 (um) titular e1 (um) suplente.

Art. 10. As avaliações serão realizadas com base nos resultados divulgados, periodicamente, nos setores e organizações municipais, de forma setorial, e, num prazo máximo de 2 (dois) anos, através de Audiência Pública ou Conferência Municipal Intersetorial, de forma coletiva e democrática.

Parágrafo único. A avaliação de forma coletiva e democrática, que ocorrerá através de Audiência Pública ou Conferência Municipal Intersetorial, terá duas funções pontuais:
I - função prática imediata, com o objetivo de fornecer dados para a correção, ajustes e tomada de decisões ao longo do processo;
II – função de envergadura maior, com o objetivo de fazer crescer o conhecimento sobre políticas e ações para a Primeira Infância.
Art. 11. Para efeitos de monitoramento e avaliação, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e manter instrumento individual de registro unificado de dados serviços públicos municipais dos quais a criança seja beneficiária direta ou indireta.

CAPÍTULO V
DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEIRA INFÂNCIA

Art. 12. Fica criado o Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI, que reger-se-á pelos princípios e diretrizes estabelecidas na presente lei.
§1º As ações a serem executadas no âmbito do PMPI ficam especificadas no anexo único desta lei.
§2º As políticas públicas a que se referem o art. 6º desta lei serão objeto do Plano Municipal pela Primeira Infância, referenciado e articulado com o PMPI, observando-se, na sua elaboração:
I – duração decenal;
II – abrangência de todos os direitos da criança nessa faixa etária;
III – concepção integral da criança como pessoa, sujeito de direitos e cidadã;
IV – inclusão de todas as crianças, com prioridade absoluta às que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco;
V – elaboração conjunta e participativa de todos os setores e órgãos municipais que atuam em áreas que têm competências diretas ou relacionadas à vida e desenvolvimento das crianças;
VI - participação da sociedade, por meio de organizações representativas, das famílias e crianças na sua elaboração;
VII – articulação e complementaridade com as ações da União e do Estado na área da primeira infância;
VIII - monitoramento contínuo do processo, incluindo os elementos que compõem a oferta dos serviços,e avaliação dos resultados a cada 2 (dois) anos.

CAPÍTULO VI
DO APOIO ÀS FAMÍLIAS

Art. 13. Os programas destinados ao fortalecimento da família no exercício do cuidado e educação dos filhos na Primeira Infância articularão as ações voltadas à criança no contexto familiar com os programas sociais e serviços de atendimento aos direitos das crianças no território.
Art. 14. As políticas e programas governamentais de apoio às famílias, incluindo visitas domiciliares e programas de promoção da maternidade e da paternidade corresponsáveis, buscarão a articulação das áreas de saúde, nutrição, educação, assistência social, cultura, trabalho, habitação, meio ambiente e direitos humanos, entre outras, com vistas ao desenvolvimento integral da criança.
Art. 15. A oferta de programas e ações de visita domiciliar que estimulem o desenvolvimento integral na Primeira Infância será considerada estratégia de atuação do Poder Executivo e deverão contar com profissionais qualificados, apoiados por medidas que assegurem sua permanência e formação continuada.

CAPÍTULO VII
DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 16. A sociedade poderá participar da proteção e da promoção da criança na Primeira Infância, juntamente com a família e o poder público, dentre outras formas:
I – formulando políticas e controlando ações, por meio de organizações representativas;
II – integrando conselhos de áreas relacionadas à Primeira Infância, com funções de acompanhamento, controle e avaliação;
III – executando ações diretamente ou em parceria com o poder público;
IV – desenvolvendo programas, projetos e ações compreendidos no conceito de responsabilidade social e de investimento social privado;
V - criando, apoiando e participando das redes de proteção e cuidado à criança nas comunidades;
VI - promovendo ou participando de campanhas e ações que visem aprofundar a consciência social sobre o significado da Primeira Infância no desenvolvimento do ser humano.

CAPÍTULO VIII
DAS PARCERIAS

Art. 17. Para fins de execução das políticas públicas de Primeira Infância, o Poder Executivo poderá firmar convênios com órgãos da Administração Direta ou Indireta, com outras esferas de governo, bem como celebrar parcerias com o setor privado e termos de fomento e colaboração, na forma da lei.
Parágrafo único. A opção por parcerias com a iniciativa privada ou com entidades sem fins lucrativos para execução do previsto no "caput" deste artigo não substituirá o dever do poder público de manter a rede de atenção direta.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕESFINAIS

Art. 18. Cada Secretaria Municipal responsável pelo atendimento da criança na Primeira Infância, no âmbito de sua competência, elaborará proposta orçamentária para financiamento dos programas, serviços e ações.
Art. 19. As despesas decorrentes da execução do disposto nesta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 20. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Monte/AL, em 13 de maio de 2024.

DALMO AUGUSTO AMEIDA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:4C7902D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
LEI Nº 17, DE 13 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 17, DE 13 DE MAIO DE 2024

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA, LOCALIZADA NO POVOADO RESTINGA, NO MUNICÍPIO DE BELO MONTE/AL, DE PRAÇA JOSÉ DE CASTRO MELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO MONTE, Estado de Alagoas, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça pública, localizada no Povoado Restinga, Município de Belo Monte/AL, que está localizada na rua principal do povoado, de fronte a Escola Municipal Santo Antônio, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se de Praça José de Castro Melo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Belo Monte/AL, em 13 de maio de 2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:CC3FDE2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Belo Monte/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO Aquisição de Itens infantis e pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria do Municipal de Educação de Belo Monte/AL. O Termo de Referência encontra - se disponível para interessados no site do Município www.belomonte.al.gov.br.
Prazo para entrega da cotação: 05 dias a partir da data da publicação deste.

Belo Monte/AL, 18 de abril de 2024.

Setor de Administração

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8DB8BB1C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10/2024

Pregão Eletrônico nº 042/2023
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Empresa Registrada: **VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI-EPP.**
Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRANQUINHA - AL.**
Valor Total: **R$ 83.517,96 (oitenta e três mil, quinhentos e dezessete reais e noventa e seis centavos)**
Celebração: 25/04/2024;
Prazo: 12 (doze) meses;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Vaudileide Pereira Santos.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3CCE3ACC

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** de acordo com a Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de **PESSOA JURÍDICA: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - CNPJ: 61.198.164/0001-60**
Proceda assim, a contratação da empresa especializada no Serviço de seguro veicular, pelo valor global de **R$3.556,92 (três mil quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos)**
.

Atenciosamente,

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:97E98BFA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72-2024

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/21
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **CONSTRUCENTER MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**
Cnpj: **39.587.747/0001-23**
Objeto: AQUISIÇÃO DE MANILHAS COM AÇO PARA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS
Celebração: **13 de Maio de 2023**
Prazo: **12 (doze meses**;
Valor total R$: **51.800,00 (cinquenta e um mil e oitocentos reais).**
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Ronaldo Bruno de Freitas.**

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:09388C1A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021

Fundamento Legal: Art. 57, Inciso II e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 1993.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **GOMES PEREIRA ADVOGADOS.**
Objeto: Os preços do Contrato 005/2021 ficam reajustados em 5,06% conforme aplicação do IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo e o prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses.
Celebração: 23 de fevereiro de 2024;
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **Rubens Marcelo Pereira da Silva.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:4A2374E0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 02/2024

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 43, VI, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto nos termos contidos do Edital, sob o regime de EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, em favor da Licitante: **Miramar Construtora Ltda.,** Inscrita no CNPJ sob o nº 11.035.491/0001-22, estabelecida no Parque Miramar, Qd. L, nº 38, São Jorge, Maceió/AL, cujo preço global foi de R$ 796.500,05 (Setecentos e noventa e seis mil, quinhentos reais e cinco centavos), que tem como objeto Execução das obras de **Reforma de 05 (cinco) quadras poliesportivas nas Escolas do Município**, que constituem parte desta Tomada de Preços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições contidas no edital. Pelo presente, autorizo a lavratura do contrato e notifico o Licitante Adjudicado sobre o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do mesmo.

À Comissão Permanente de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Branquinha/AL, 13 de maio de 2024.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:3EB2F3B9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REFERÊNCIA

Senhor (a) Fornecedor (a), o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, tendo interesse na contratação por dispensa de licitação em decorrência do valor, previstas no art. 75, I e II da NLLC, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de Cotação de Preços, se possível no prazo de 03 (três) dias, para o e-mail: ipseb.branquinha@gmail.com, conforme discriminação abaixo.

Produto	Unid.	Quant	R$ unitário	R$ total
Estante em Aço - Montagem no chão – Escritório - 06 Prateleiras em camadas - Dimensões mínimas do produto 40P x 92L x 183A centímetros – Forma Trapézio	Und.	04		
Gaveteiro arquivo em aço 4 gavetas, suporta 25kg cada, confeccionado em chapa de aço 26 e 24, destinado a utilização de armazenamento de documentos por meio de pastas suspensas, Altura 136,00 cm Largura 47,00 cm	Und.	02		
Total				

Orientamos, para que a Proposta de Preços, seja acompanhada de Cópia do Contrato Social, Comprovante do CNPJ, CND-RFB, CNDT, CRF-FGTS, CND-SEFAZ, CND-Municipal.

Condições de Pagamento:

Validade de Proposta:

Atenciosamente,

ALBA BARBOSA DUARTE
Assessora Previdenciária.

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:75595818

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REFERÊNCIA

Senhor (a) Fornecedor (a), o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB, tendo interesse na contratação por dispensa de licitação em decorrência do valor, previstas no art. 75, I e II da NLLC, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de Cotação de Preços, se possível no prazo de 03 (três) dias, para o e-mail: ipseb.branquinha@gmail.com, conforme discriminação abaixo.

Produto	**Und.**	**Quant.**	**R$ Unitário**	**R$ total**
Aromarizador-Lavanda-Aerossol-360.500ml	Und	12		
Lustra Móveis-Lavanda-500 mi	Und	06		
Álcool Liquido 70%- 1.000ml	Und	06		
Água Sanitaria- Litro	Und	12		
Detergente Líquido-500ml-	Und	24		
Esponja Multiuso-Dupla Face	Und	12		
Desinfetante-Pinho-Lavanda-Bombona 5L	Und	05		
Vassoura de Nylon	Und	04		
Sabão em Pó-	FD	02		
Copo descartável para Água 150ml	CX	01		
Copo descartável para Café-50 ml	CX	01		
Sacos Para Lixo IOOL	PCT	25		
Sacos para Lixo 20L	PCT	50		
Pano de Prato	Und	12		
Pano de Chão	Und	12		
Pastilha Sanitária-Fragrâncias diversas	Und	100		
Total				

Orientamos, para que a Proposta de Preços, seja acompanhada de Cópia do Contrato Social, Comprovante do CNPJ, CND-RFB, CNDT, CRF-FGTS, CND-SEFAZ, CND-Municipal. Condições de Pagamento: Validade de Proposta:
Atenciosamente,

ALBA BARBOSA DUARTE
Assessora Previdenciária.

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:1AB3CF18

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA REFERÊNCIA

Senhor (a) Fornecedor (a), o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha - IPSEB, CNPJ: tendo interesse na contratação por dispensa de licitação em decorrência do valor, previstas no art. 75, I e II da NLLC, solicita de Vossa Senhoria a apresentação de Cotação de Preços, se possível no prazo de 03 (três) dias, para o e-mail: ipseb.branquinha@gmail.com, conforme discriminação abaixo.

Produto	**Und.**	**Quant.**	**R$ Unitário**	**R$ total**
Papel A-4	Resma	40		
Tinta para Impressora Epson - Preto	L	01		
Tinta para Impressora Epson - Azul	L	01		
Tinta para Impressora Epson - Amarelo	L	01		
Tinta para Impressora Epson - Magenta	L	01		
Pasta A-Z, com Trilho, em Metal – Capa Dura	Und	10		
Caixa Arquivo em Polietileno - Verde	Und	15		
Total				

Orientamos, para que a Proposta de Preços, seja acompanhada de Cópia do Contrato Social, Comprovante do CNPJ, CND-RFB, CNDT, CRF-FGTS, CND-SEFAZ, CND-Municipal. Condições de Pagamento: Validade de Proposta:

Atenciosamente,

ALBA BARBOSA DUARTE
Assessora Previdenciária.

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:0AE41B05

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 021/2024. Processo: 001.018.260324. Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90001/2024 - UASG 982723. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para o planejamento urbano através da pavimentação e drenagem de vias do perímetro urbano em diversas ruas do município de Cacimbinhas/AL, para atender ao Convênio 943745/2023, conforme Termo de Proposta 045315/2023 e Contrato de Repasse OGU/MCIDADES 943745/2023 – Operação 1087473-12, nos termos do edital e anexos. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS (CNPJ: 12.227.971/0001-58). Contratado: F.P. ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 32.020.674/0001-44). Valor Total: R$ 3.599.997,77 (três milhões, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e sete centavos). Data: 13/05/2024. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Signatários: Hugo Wanderley Caju (CPF: ***.250.874-**) e Margareth Freire Peixoto (CPF: ***.661.754-**).

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:05AC2DAA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 025/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0325008/2024
EDITAL Nº 025/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTROLE DE ZOONOSES
DATA DO PREGÃO: 24 de maio de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 24/05/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 13 de maio de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0595D1BE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO 020/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0508074/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 020/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO E PORTARIA COM FORNECIMENTO DE INGRESSOS E PULSEIRAS. Data da disputa: 20 de maio de 2024, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 14/05/2024 às 08h:30min, até 20/05/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 13 de maio de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:9D8C9410

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICO 023/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0508082/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 023/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CERIMONIAL PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO. Data da disputa: 22 de maio de 2024, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 14/05/2024 às 08h:30min, até 20/05/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 13 de maio de 2024.

MARCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:02920178

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita de empresa especializada orçamento PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO DE PISO DE QUADRA POLIESPORTIVA, para atender as necessidades Secretaria municipal de Educação. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacaopmca@gmail.com/ cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 16/05/2024 (quinta-feira) até as 17:00 horas.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNTD
1	Polimento - O procedimento será realizado com o intuito de gerar ou reativar o brilho em geral. Com mão de obra inclusa.	M²	2400
2	Eposystem SL 250 Micros. Deve apresentar boa resistência a impactos, dureza indicado para aplicações em locais que necessitam de acabamento sofisticado, impermeável e com boa resistência a manchas. Odor fraco, o que permite a aplicação em locais fechados; Protege o substrato sem deixar contaminantes impregnados; Pode ser aplicado sobre base de concreto, cerâmica, madeira ou metal; Manutenção e limpeza fáceis; Boa resistência a impactos; Boa resistência abrasiva a intempéries. Com mão de obra inclusa.	M²	2400
3	Faixa Demarcatória - Com largura mínima de 10 cm. Com mão de obra inclusa.	M/L	2000
4	Junta Urejoint - Formulada a base de resina Uretano. Com excelente flexibilidade e dureza moderada, além de boa resistência química. Com mão de obra inclusa.	M/L	1500

ELITANIA FERNADA DA SILVA BATISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C4E727BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - 019 PROC. 0320019.2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0320019/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 019/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE BICICLETAS. Data da disputa: 20 de maio de 2024, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 14/05/2024 às 08h:30min, até 20/05/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 13 de maio de 2024.

MARCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:85F0364F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 026/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0321009/2024
EDITAL Nº 026/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS
DATA DO PREGÃO: 24 de maio de 2024.
HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/05/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 24/05/2024.

A sessão pública será realizada no site: https://bnc.org.br

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos**: https://bnc.org.br**, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 13 de maio de 2024.

MARCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5F96443B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 021-2024 PROC. ADM. Nº 0508071

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0508071/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 021/2024 – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CRACHÁS E COPOS PERSONALIZADOS PARA EVENTOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO. Data da disputa: 20 de maio de 2024, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 14/05/2024 às 08h:30min, até 20/05/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 13 de maio de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4BFF2C0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 022- PROC. 0315045/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROC. ADM. Nº 0315045/2024 - AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 022/2024 – OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE FIGURINOS. Data da disputa: 20 de maio de 2024, das 09h:15min às 15h:15min. Acolhimento das propostas a partir de 14/05/2024 às 08h:30min, até 20/05/2024 às 09h:00min – Horário de Brasília. Sessão de abertura no site: https://bnc.org.br/ - INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, na Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, n. 02, Centro, Campo Alegre/AL, das 08:00 às 12:00 horas, pelos sites, http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/. Impugnações e esclarecimentos: licitacoes.pmca@gmail.com.

Campo Alegre/AL, 13 de maio de 2024.

MARCIA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B6751551

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO 017/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0305013/2024
EDITAL Nº: 017/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARNES.

AVISO DE ADIAMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Agente de Contratação do Município de Campo Alegre/AL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de melhor adequar o calendário de licitações do Município de Campo Alegre/AL a fim de proporcionar maior eficiência administrativa, em especial aos trabalhos do Setor de Licitações, **COMUNICA** que o pregão eletrônico regulado pelo edital nº 017/2024, o qual teve o aviso de licitação veiculado no dia 29 de abril de 2024 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, edição 2289, código identificador 5963FD41, bem como em jornal de grande circulação, cuja data de abertura estava prevista para o dia 14/05/2024 às 10:00h, com etapa de lances iniciando às 10h:15min no site **https://bnc.org.br**, **TEM ALTERADA SUA ABERTURA QUE DEVERÁ OCORRER NO DIA 27/05/2024 ÀS 10:00h, COM ETAPA DE LANCES INICIANDO ÀS 10h:15min (horário de Brasília)**, no site **https://bnc.org.br**. Altera-se ainda data limite para o acolhimento das propostas de 14/05/2024 às 10:00 horas, **PARA 27/05/2024 ÀS 10:00H**.
Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1 e https://bnc.org.br/, bem como junto a Pregoeira e a equipe de Apoio, através do e-mail licitacoes.pmca@gmail.com, ou ainda diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação situada na Av. Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre /AL, 13 de maio de 2024

MÁRCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:3F3BEC79

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA** Representante legal da empresa **GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA. - CNPJ nº 49.329.140/0001-05.**
Avenida Liberdade, n.º 3230, Galpão G3 D, Anexo A, SESI, Bayeux (PB), CEP.: 58111-400, *E-mail*: licitacao@gwc.ind.br.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 98/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 06150038/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 23/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais equipamentos permanentes, destinados à manutenção das Secretarias Municipais, do Município de Canapi/AL;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2024020900028 e 2024020900029; Solicitações de Compra de Produtos n.º FBN011722/2024 e FNB011720/2024, expedidas no dia 09 de fevereiro de 2024, respectivamente, e encaminhadas via *e-mail*, em 13 de março de 2024*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **GWC INDÚSTRIA, IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA. - CNPJ nº 49.329.140/0001-05,** com sede na Avenida Liberdade, n.º 3230, Galpão G3 D, Anexo A, SESI, Bayeux (PB), CEP.: 58111-400, *E-mail*: licitacao@gwc.ind.br, representada neste ato pelo Sr. **GUSTAVO LUIZ WANDERLEY COSTA,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 98/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de maio de 2024.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:2CBC9B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssima Senhora **FRANCIELE BAGATOLI** Representante legal da empresa **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 28.706.488/0001-96.**
Rua Ângelo Bonin, n.º 495, Sala 04, Barra do Labo, Táio, (SC), *E-mail*: doc@infoinovatech.com.br.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 88/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 06150038/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 23/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais equipamentos permanentes, destinados à manutenção das Secretarias Municipais, do Município de Canapi/AL;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2024020900020, 2024020900030 e 2024020900021; Solicitações de Compra de Produtos n.º FBN011741/2024, FNB011742/2024 e EDU011740/2024, expedidas no dia 09 de fevereiro de 2024, respectivamente, e encaminhadas via *e-mail*, em 13 de março de 2024*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 28.706.488/0001-96,** com sede na Rua Ângelo Bonin, n.º 495, Sala 04, Barra do Labo, Táio, (SC), *E-mail*: doc@infoinovatech.com.br, representada neste ato pelo Sr. **FRANCIELE BAGATOLI,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 88/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de maio de 2024.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:B8A53303

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor
MATHEUS FELIPE GALVÃO
Representante legal da empresa **M FELIPE GALVÃO, CNPJ nº 24.183.988/0001-30.**
Rua das Orquídeas, nº 70, Quadra 03, Lote 07, Bairro Belo Jardim Marques de Abreu, Goiânia (GO), *E-mail*: matheusjht@gmail.com.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 87/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 06150038/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 23/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais equipamentos permanentes, destinados à manutenção das Secretarias Municipais, do Município de Canapi/AL;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2024020900014, 2024020900016, 2024020900013 e 2024020900015; Solicitações de Compra de Produtos n.º FNB011726/2024, FNB011728/2024, FNB011724/2024 e FNB011727/2024, respectivamente, expedidas no dia 09 de fevereiro de 2024 e encaminhadas via *e-mail*, em 13 de março de 2024*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **M FELIPE GALVÃO, CNPJ nº 24.183.988/0001-30,** com sede na Rua das Orquídeas, nº 70, Quadra 03, Lote 07, Bairro Belo Jardim Marques de Abreu, Goiânia (GO), *E-mail*: matheusjht@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **MATHEUS FELIPE GALVÃO,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 87/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de maio de 2024.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:50FC4EF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
ATRASO DE ENTREGA DE PRODUTOS
Ilustríssimo Senhor
EDVÂNIA DE MELO OMENA SILVA
Representante legal da empresa **R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 18.296.153/0001-93.**
Avenida Dom Pedro II, nº 963, Bairro centro, Cidade João Pessoa, Estado da Paraíba (PB), E-mail: licitação@r1tecnologia.com.br, Fone: (83) 2179-2542.

O **Município de Canapi**, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 126/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 10240017/2023 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 32/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de informática;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO o artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, bem como, o art. 42 do Decreto nº 10.024/19;

Considerando a alínea "c" do Art. 7º da Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2024020600015; Solicitações de Compra de Produtos n.º FNB011804/2024, respectivamente, expedidas no dia 06 de fevereiro de 2024 e encaminhadas via *e-mail*, em 27 de março de 2024*;*

ConsideraNdo que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP,
acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no
edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas no Art. 15 da referida ARP e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 18.296.153/0001-93,** com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 963, Bairro centro, Cidade João Pessoa, Estado da Paraíba (PB), *E-mail*: licitação@r1tecnologia.com.br, Fone: (83) 2179-2542, representada neste ato pelo Sr. **EDVÂNIA DE MELO OMENA SILVA,** para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 126/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 09 de maio de 2024.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:E7DB98C2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
REQUERIMENTO PARA PRORROGAÇÃO/RENOVAÇÃO DE LICENÇA

Prefeitura Municipal de Coité do Noia, CNPJ: 12.198.719/0001- 68, com sede administrativa na Praça Antonio Pedro de Albuquerque, 20, Centro - CEP 57325- 000 - Coité do Nóia - AL torna público que requereu ao IMA/AL a renovação de sua AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DAS RUAS SANTA RITA DE CÁSSIA, PROJETADAS 03 E 06, VIAS PÚBLICAS URBANAS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE COITÉ DO NÓIA/AL.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:EF114171

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de licitação do município de COQUEIRO SECO/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 – no dia 27/05/2024 às 08:30hrs, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**, conforme anexo do Edital e seus Anexos**.**

Outras informações e os editais, no site www.bnc.org.br ou na sede da prefeitura Municipal de COQUEIRO SECO, no horário das 09:00 às 12:00 horas.

ANA MARIA SOARES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ana Maria Soares da Silva
Código Identificador:DE9174A0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO - PRORROGAÇÃO

O Departamento de Compras da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, Convida as empresas para participar de pesquisa de preço (Cotação de menor Preço) referente a aquisição de expediente, para atender as necessidades da câmara Legislativa, os interessados deveram solicitar o edital e o termo de referência através do e-mail: *camaramunicipaldelmirogouveia@outlook.com*__,será publicado no mural eletrônico do portal da transparência da Câmara Municipal, http://camaradelmiro.j2transparencia.com.br/index.php/consultas/consultas3/mural-de-publicacoes as cotações poderá *ser enviada até dia 15 de maio de 2024, por meio eletrônico ou protocolada na sede da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-AL, de segunda a sexta nos horários das 08hr as 13hr*.

JUSSIER TEOTONIO DA SILVA
Respondendo Pela Diretoria de Compras-C.M.D.G

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:7646D350

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo m° 05060005/2024 - Primeiro termo aditivo ao contrato n° 07.2023
Objeto: Contratação de empresa para divulgação em site das ações administrativo, legislativa da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Contratada: Câmara Municipal de Delmiro Gouveia - AL.
Contratante: José Wellington dos Santos Rocha CNPJ n° 36.693.997/0001-50.
Vigência: 12 (doze) meses.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente da Câmara de Municipal

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:A087024C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.014948/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de confecção de carimbos automáticos por demanda e por preço unitário.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJSTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ N° 34.899.040/0001-39, valor global de R$ 51.117,53 (Cinquenta e um mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

Delmiro Gouveia – AL, 07 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:CF4EAE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0500.014948/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2024

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada em serviços de confecção de carimbos automáticos por demanda e por preço unitário.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: L SANTOS DE OLIVEIRA COMÉRCIO VAREJSTA DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, CNPJ N° 34.899.040/0001-39, valor global de R$ 51.117,53 (Cinquenta e um mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
Secretária Municipal de Administração
Decreto N° 01/2021, de 04 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:5F2FDD6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0334/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0334/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER, licença médica (INSS) ao servidor **JOSÉ EVERTON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº 075.###.###-21, a partir de 04 de maio de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, de 13 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:896E1004

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0333/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0333/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei:

RESOLVE:
CONCEDER, licença médica (INSS) à servidora **MÔNICA CRISTINA MORAIS DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 617.###.###-72, a partir de 10 de maio de 2024.

Delmiro Gouveia-AL, de 13 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:56D1A2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0335/2024

PORTARIA N° 0335/2024
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS - CMDH DE DELMIRO GOUVEIA-AL.
A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Considerando a Lei Municipal n° 1426/2024, de 02 de maio de 2024, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos Humanos, e dá outras providências.
RESOLVE:
Art. 1°- Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS,** - CMDH do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2024/2026). Os seguintes membros:
REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:
GABINETE: Titular: Raíssa Lima de Sant'Ana CPF: 091.450.674-90 **Suplente:** Bruna Leite Vanderlei CPF: 101.787.444-17
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INFÂNCIA, MULHER E DIREITOS HUMANOS (SEASIMDH): Titular: Cristiana Marques Luna CPF: 031.176.924-10 **Suplente:** Chrisley Juliana Barros da Silva CPF: 065.759.014-25
PROCURADORIA: Titular: Rayanna Victoria Araújo da Silva Barbosa CPF: 091.285.234-82 **Suplente:** Caroline Oliveira Damasceno CPF: 030.562.374-59

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):
Titular: Natally Grazielle Ferraz Alves CPF: 085.760.294-21 **Suplente:** Lidiane Peixoto Costa CPF: 342.721.938-05
CAMARA MUNICIPAL:
Titular: Jamil Cordeiro de Araújo Filho CPF:146.692344-04 **Suplente:** Edna Gomes Bernardo CPF: 023.813.654-00
REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL: Titular: Maria Cristina de Lima Guerra CPF: 094.671.524-60 **Suplente:** Adeilton Lima Mafra CPF: 033.712.754-93
MINISTÉRIO PÚBLICO: Titular: Vacância **Suplente:** Vacância
REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ABRAGÊNCIA MUNICIPAL E COM REVELANTES ATIVIDADES RELACIONADAS A DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS:
Titular: Ingrid da Silva Reginaldo (Associação Coletivo de Mulheres Maria Bonita – ACMMB) CPF: 114.134.544-70
Suplente: Laércio Firmo Lima (Associação dos Permanentes Quilombo da Comunidade Cruz) CPF: 184.301.715-68
Titular: Tanino Valci da Silva (Instituto Querer Bem) CPF: 028.678.215-41 **Suplente:** Maxuel Rodrigues Alves (Instituto LGBTQIAPN+ de Alagoas – ILGGA) CPF: 111.535.304-73
Titular: João Marcos Vieira dos Santos (Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário – ABNSR) CPF: 121.485.744-26 **Suplente:** Vacância

Membros da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos Humanos:

Presidente: Tanino Valci da Silva (Instituto Querer Bem) CPF: 028.678.215-41
Vice-Presidente: Natally Grazielle Ferraz Alves (Secretaria Municipal de Saúde) CPF: 085.760.294-21
Secretária Executiva: Maria Hélia Lisboa Campos CPF: 082.451.795-40
Art. 2°- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo considerados de relevância interesse público e social.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia – AL, 10 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E33D5C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0336/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0336/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação à servidora abaixo relacionada.

CPF	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
042.###.###-05	Pablo Roberto de Oliveira Cardoso	Assessor Esp. Adm.	R$ 200,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:974B7E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0337/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0337/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação à servidora abaixo relacionada.

CPF	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
036.###.###-54	Geane Gomes de Oliveira	Aux. de Serv. Educacionais	R$ 500,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:77C4B266

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0338/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0338/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação à servidora abaixo relacionada.

CPF	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
061.###.###-05	Rakel Carvalho da Silva Araujo	Aux. de Serv. Educacionais	R$ 950,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:848154EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0339/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0339/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo, ao servidor abaixo relacionado.

CPF	Nome do Servidor	Valor da Gratificação
062.###.###-08	Danilo dos Santos Quirino	R$ 300,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de maio de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:3AE32DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 0700.003203.2024
Pregão Eletrônico n° 06/2024
Tipo: Menor Preço por lote de itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para aquisição de cesta básica.
Data de realização: 28 de maio de 2024 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:DE9F70D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SMSDG

CANCELAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SMSDG

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, vem através deste, para comunicar sobre o cancelamento do "Processo Seletivo Simplificado de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias" na forma do Edital 01/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia - SMSDG. Essa decisão foi tomada após uma análise cuidadosa e responsável em resposta à impugnação apresentada pelo **Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias das Microrregiões Serrana do Sertão e Alagoana do Sertão do São Francisco do Estado de Alagoas - SindSertão**.
Decisão em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município de Delmiro Gouveia, sobre o pedido de impugnação do edital cujo objeto seria o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Comunitários de Endemias, sob a égide da Lei Federal nº 11.350/2006, Emenda Constitucional nº 51 e da Lei Municipal nº 929/2008.
Entendemos que o cancelamento pode gerar dúvidas e preocupações, mas reiteramos nosso compromisso em conduzir todos os processos de forma ética e conforme a legislação vigente. Desta forma, renovamos os votos de que estamos empenhados em elaborar novo Edital sob a forma de Processo Seletivo Público que atenda aos interesses da comunidade e respeite os direitos dos profissionais envolvidos.
Agradecemos a compreensão de todos e nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais sempre que necessário.

Delmiro Gouveia, 14 de maio de 2024.

Atenciosamente,

TATIANA SILVA SANTOS
Coordenadora da Comissão Organizadora

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4A5B50DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO, REALIZADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público Contrato de Show Artístico, realizados através do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, segue Contrato.

CONTRATO N° 01/2024
CREDENCIANTE: Município de Delmiro Gouveia/AL
CNPJ/MF N° 12.224.895/0001-27.
CREDENCIADA: Bruno Maximo Gomes Oliveira
CPF N°: 27.854.337/0001-12
OBJETO: Contratação de Show artístico com Grupo Musical para apresentação no dia 11 de maio de 2024, durante a Realização do “Som na Praça”, na praça Nossa Senhora do Rosário no município de Delmiro Gouveia/AL.
VALOR: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:69C977E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
RESULTADO DO EDITAL Nº 01/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE MÚSICOS INDIVIDUAIS, DUPLAS MUSICAIS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS MUSICAIS.

A Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, através da Secretaria de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude, torna público o Resultado do Edital nº 01/2024 de Chamamento Público para Credenciamento de Músicos Individuais, Duplas Musicais, Grupos Musicais e Bandas Musicais.

Abaixo, relação das propostas HABILITADAS:

CATEGORIA MUSICO INDIVIDUAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	ADAILTON DE FIGUEIREDO	ADAILTON DE FIGUEIREDO	940.337.734-87
02	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27

CATEGORIA DUPLA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	KAIO VICTOR E EMERSON MARINHO	KAIO VITOR DA SILVA VENTURA	138.144.234-02
03	ALAINE MELO E VANINHO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
05	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
06	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27

CATEGORIA GRUPO MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	RUBENS DE SA IN COMPANY	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
03	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
04	FABIO DOS SANTOS SILVA	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
05	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
06	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
07	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27

CATEGORIA BANDA MUSICAL

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	LEO VAQUEIRO	LEANDRO NOGUEIRA DA SILVA	121.808.884-22
03	RUBENS DE SA	SARAH RITCHELLE CRISTOVAO DE SA	27.291.823/0001-70
04	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
05	FABIO DOS SANTOS SILVA	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76
06	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02
07	IRAILDO LIVINO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27
08	TOKO SANFONEIRO	JACKSON ALEXANDRE COSTA CAVALCANTE 96634790515	23.493.546/0001-27

CATEGORIA EVENTOS DE GRANDE PORTE

Nº	NOME DO PROJETO	NOME DO PROPONENTE	CPF/CNPJ
01	BRUNO E CIA	27.854.337 BRUNO MAXIMO GOMES OLIVEIRA	27.854.337/0001-12
02	ALAINE MELO	ALAINE ANDRESSA DE MELO NUNES	049.639.184-47
03	FABIO DOS SANTOS	FABIO DOS SANTOS SILVA	082.213.564-76

	SILVA		
04	AMANDA E BRUNA	AMANDA ALEXANDRE DOS SANTOS	150.154.554-02

Delmiro Gouveia, 13 de maio de 2024.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Esportes
Portaria 10/2021

Publicado por:
Silvio José Dos Santos
Código Identificador:6E658539

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 046/2023 - que tem como objeto registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de Serigrafia, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 30 de abril de 2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068-2024.
Processo: 20231107.027, PE 046/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA - ME, CNPJ/MF nº 11.383.230/0001-01; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de Serigrafia; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 87.605,50 (OITENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Celebração do Registro: 30/04/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Roney Rocha Brum Junior, pela Fornecedora Registrada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069-2024.
Processo: 20231107.027, PE 046/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada S S MIDIA EXTERIOR E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ/MF nº 26.346.150/0001-45; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de Serigrafia; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 1.986.572,43 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). Celebração do Registro: 30/04/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Filipe José de Souza, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:71EACAFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO **CONTRATO Nº 43/2021.** Processo administrativo nº 2024.0315.013, Fund. Legal: Lei nº e 8.666/93, Art. 57, inciso II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e **G M PAIVA NETA – ME**, inscrita no CNPJ nº 01.187.659/0001-61 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 14 de abril de 2024 a 13 de abril de 2025. Data de assinatura do termo aditivo: 13/04/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:CEF27FC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE PENALIDADE

"A EMPRESA SALUS COMERCIAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 49.851.343/0001-59, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA, FICA SUSPENSA TEMPORARIAMENTE DE PARTICIPAR DE LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM ESTA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 02 (DOIS)ANOS, DE ACORDO COM O ART. 87 DA LEI 8.666/93, BEM COMO, FICA DETERMINADO O PAGAMENTO DE MULTA COMPENSATÓRIA NO VALOR DE R$ 219,53 (DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS), TENDO EM VISTA O DESCUMPRIMENTO DOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081-2023, FIRMADA EM 22/09/2023". DATA DO JULGAMENTO: 03/05/2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:6E96D0BC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, através do agente de contratação designado, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 01/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa do ramo da construção-civil visando a Construção de uma ponte, no Município de Feliz DESERTO/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Data e hora da sessão de disputa: **29/05/2024**, às **10:000h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: cplfelizdeserto.al@outlook.com

Feliz Deserto/AL, 13 de Maio de 2024.

AMANDA KARINA GUERRA ROCHA
Agente de Contratação

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:7818C661

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, vem através da Secretaria Municipal de Saúde, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FISIOTERAPIA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Feliz Deserto/AL, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou pode ser solicitado pelo e-mail: setorcomprasfd@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL, situada na Rua Dr. Getúlio Vargas, 32 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail, setorcomprasfd@gmail.com.

Feliz Deserto/AL, 13 de Maio de 2024

GEILDA LIMA JATOBÁ LEITA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:CDD4E29D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - ARTIGO N.º 56 DA LEI MUNICIPAL 523/2021 (TRANSIÇÃO), EM FAVOR DA MARIA JOSÉ DOS SANTOS.

Portaria Nº 12/2024, de 02 de maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária - Artigo n.º 56 da Lei Municipal 523/2021 (Transição), em favor da Maria José dos Santos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Maria José dos Santos,** brasileira, alagoana, servidora municipal, cadastrada no CPF n° 925.446.144-04 e RG sob nº 608139 - SSP/AL, **admitida em 15 de janeiro de 1993**, no cargo de **Serviços Gerais**, matrícula nº 800, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Flexeiras AL, de acordo com o art. 56, I, II, III, IV, V, §§ 1º, 2º, 3º, 6º, inciso I, e §7º, inciso I, da Lei Municipal 523/2021, com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% de quinquênios sobre o vencimento base, além de reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo 008/2024 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de maio de 2024.

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle.

Publicado por:
José Carlos Gomes de Lima
Código Identificador:EBE1A79E

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA PROPRIA DOS SERVIDORES DE FLEXEIRAS/AL
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA JOSILENE BATISTA DE FARIAS FRAGOSO.

Portaria Nº 11/2024, de 02 de maio de 2024.

Dispõe sobre a concessão da aposentadoria por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Josilene Batista de Farias Fragoso.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLEXEIRAS - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Flexeiras,

RESOLVE:

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Josilene Batista de Farias Fragoso,** brasileira, alagoana, viúva, cadastrada no CPF n° 814.846.404-97 e RG sob nº 1007494, SSP/AL, admitida em 10 de abril de 1989, no cargo de Assistente Administrativo Educacional**,** portadora da matrícula nº 229, lotada na Secretaria Municipal de Educação, servidora pública municipal filiada ao Fundo Municipal de Previdência Própria dos Servidores Municipais de Flexeiras/AL - FUNPREFLEX, de acordo com o artigo 3º da EC nº 47/2005 c.c artigo 62 da Lei nº 471/2015 e artigo 70 da Lei 523/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Flexeiras, com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 25% de quinquênios sobre o vencimento base, além de reajuste pela paridade, conforme documentação constante no processo 006/2024 do supracitado instituto.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flexeiras/AL, 02 de maio de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita Municipal

Publicada e registrada na secretaria municipal de administração e finanças em 02 de maio de 2024

TACIANA CALHEIROS MAGALHÃES
Secretária de Administração e Controle.

Publicado por:
José Carlos Gomes de Lima
Código Identificador:130A4E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

OBJETO: Aquisição de equipamentos para circuito de câmeras de segurança e monitoramento.

PROCESSO: 0223.0001.031/2024
INTERESSADO: SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA.
Maiores informações na Coordenadoria de Compras situada na rua Coronel Alcantara, S/N, Centro, Flexeiras/AL, através do e-mail compras@flexeiras.al.gov.br, ou telefone (82) 98894-7663. Prazo para recebimento de propostas no máximo 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Publicado por:
Gabrielle Barbosa da Rocha Lins
Código Identificador:C3144BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 21/2024

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N° 21/2024
A Prefeita do Município de Flexeiras ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 01-21/2024 - IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: LL VILAS EVENTOS LTDA, CNPJ: 27.673.878/0001-44. Objeto:Apresentação Artística – SAMUEL MESSIAS, nas festividades do Dia do Evangélico no Município de Flexeiras/Al, a se realizar no dia 24 de maio de 2024.
VALOR: 100.000,00 (cem mil reais).

Flexeiras, 08 de maio de 2024.

SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO
Prefeita

Publicado por:
Cassio Cavalcante da Silva
Código Identificador:2B8E4F82

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 095/2023; **Processo Administrativo nº 835/2024**; Licitação: **Tomada de Preços nº 002/2023**; **Contrato nº 095/2023**; **Contratante:** Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; **Contratada:** CALCULAR CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 36.529.639/0001-06, representada por Edilson Alexandre Militão, representante legal; **Objeto**: 1.1. O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666 de 1993; 1.2. O prazo de execução do objeto do Contrato nº 095/2023, por mais **06 (seis) meses**, com início em 14 de maio de 2024, encerrando-se em 14 de novembro de 2024; **Data de assinatura:** 10 de maio de 2024; **Fundamentação legal:** Lei nº 8.666/1993.

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:DBCD7ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Departamento de Compras da Secretaria Municipal de Gestão, convida as empresas especializadas para futura e eventual e prestação de serviços de manutenção predial, praças, áreas verdes na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos e índices da Construção Civil, denominada SINAPI, nas edificações de uso do Instituto Municipal de Previdência Social de Girau do Ponciano/AL. (Maior percentual de desconto). O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail (comprasgppm@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.

Girau do Ponciano– AL, 13 de maio de 2024.

VAGNER ALVES SOARES
Departamento de Compras

Publicado por:
Gislaine de Oliveira Amorim
Código Identificador:076750B4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 21/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°03140018/2024
A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **03140018/2024**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de apresentação artística, para emancipação politica do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa:HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍTICAS LTDA (HENRY FREITAS), inscrita no CNPJ nº 30.807.771/0001-56, estabelecida na AV. CAMPOS SALES Nº901, ED. MANHATTAN BUSINES, SALA 1306, TIROL, NATAL/RN. Valor Global: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 10 de abril de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:F77B2311

GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 27/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°04170033/2024

A prefeita do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **04170033/2024**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, AUTORIZAÇÃO DE CONTATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de apresentação artística, para emancipação politica do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **J G D S BERTOSO**, inscrita no CNPJ nº 43.508.428/0001-52, estabelecida na R SÃO VICENTE Nº154, IGREJA NOVA/AL. Valor Global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 10 de maio de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:0A04A48E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 21/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **03140018/2024**

CONTRATO N°63/2024
OBJETO: contratação da apresentação artística (Show): "HENRY FREITAS", que será realizada no dia 16 de maio de 2024.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: HENRY FREITAS PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA, inscrição no CNPJ/MF sob n° 30.807.771/0001-56.
Valor Global da ARP R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
13.122.00016.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA INC. FESTAS
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **90 dias (noventa) dias** consecutivos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no prazo máximo de 01 (um) dia consecutivo, a contar do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

Igreja Nova/AL, em 10 de abril de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

HENRY FREITAS PRODUÇOES ARTÍSTICAS LTDA
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:2382923D

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° **04170033/2024**

CONTRATO N°93/2024
OBJETO: contratação da apresentação artística (Show): **"GUILHERME BERTOSO, O ESTOURADINHO",** que será realizada no dia 16 de maio de 2024.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL
Fornecedor Beneficiário: **J G D S BERTOSO**, inscrição no CNPJ/MF sob n° 43.508.428/0001-52.
Valor Global da ARP R$ **6.000,00 (seis mil reais).**
FUNCIONAL PROGRAMATICA:
04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER
13.122.00016.006 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES RELACIONADAS A CULTURA INC. FESTAS
NATUREZA DA DESPESA:
3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **90 dias (noventa) dias** consecutivos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no prazo máximo de 01 (um) dia consecutivo, a contar do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

Igreja Nova/AL, em 10 de maio de 2024.

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Contratante

J G D S BERTOSO
Contratada

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:34F2F1E5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 028/2024

Processo Administrativo nº 20240124.010
Chamada Pública Nº 003/2024-SEMED
Interessada: Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi-AL.
Contratante: Município de Inhapi-AL
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES QUILOMBOLAS DO POVOADO SACO DOS MIRANDAS
CNPJ: 46.419.514/0001-87
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 08.08 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 08.08.12.122.0001.4001- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação - PNAE
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500-2501-Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 08.10 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação- FMDE
Funcional Programática: 08.10.12.361.0006.4006- Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30/1550- Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 08.10 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação- FMDE
Funcional Programática: 08.10.12.125.0006.4004- Manutenção das Ações do Conselho Alimentação Escolar Municipal - CAE
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500- Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 08.10 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação- FMDE
Funcional Programática: 08.10.12.306.0006.4013- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500- Material de Consumo

Valor Global: R$ 450.540,00 (quatrocentos e cinquenta mil e quinhentos e quarenta reais).
Vigência: presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de 31 de dezembro de 2024.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e EDINEIDE NASCIMENTO PORFIRIO

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:658DB0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 026/2024

Processo Administrativo nº 20240124.010
Chamada Pública Nº 003/2024-SEMED
Interessada: Secretaria Municipal de Educação do Município de Inhapi-AL.
Contratante: Município de Inhapi-AL
Contratado: COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL OURO DO NORDESTE - OURO BRANCO
CNPJ: 41.127.268/0001-76
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 08.08 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional Programática: 08.08.12.122.0001.4001- Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Educação - PNAE

Elemento de Despesa: 33.90.30/1500-2501-Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 08.10 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação- FMDE
Funcional Programática: 08.10.12.361.0006.4006- Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação
Elemento de Despesa: 33.90.30/1550- Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 08.10 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação- FMDE
Funcional Programática: 08.10.12.125.0006.4004- Manutenção das Ações do Conselho Alimentação Escolar Municipal - CAE
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500- Material de Consumo
Unidade Orçamentária: 08.10 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação- FMDE
Funcional Programática: 08.10.12.306.0006.4013- Manutenção do Programa Nacional de Alimentação - PNAE
Elemento de Despesa: 33.90.30/1500- Material de Consumo

Valor Global: R$ 426.320,00 (quatrocentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte reais)
Vigência: presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até de 31 de dezembro de 2024.
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO e JOSÉ WIKELLON OLIVEIRA TENÓRIO

Data de Assinatura: 10 de maio de 2024.

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:B55E42D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO INHAPI Nº 014/2023

CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.226.197/0001-60.
CONTRATADA: A empresa **YAN TECNOLOGIA LTDA-ME** inscrita no CNPJ sob o nº 26.046.915/0001-21.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Este termo aditivo tem como objeto a alteração do Contrato INHAPI nº 014/2023,
1.1.1. O prazo de vigência e execução do Contrato INHAPI nº 014/2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir do dia 03/05/2024 expiração do contrato original e vigorando até o dia 03/05/2025.
1.1.2. O preço global do Contrato INHAPI nº 014/2023, permanece inalterado por este termo aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Inhapi-AL, para o exercício **de (2024),** na classificação abaixo
.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato INHAPI nº **014/2023** não alteradas por este termo aditivo.

Contrato INHAPI nº **014/2023** não alteradas por este termo aditivo.
SIGNATÁRIOS: Sr. LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO pela Contratante, e o Sr(a). ADNA CRISTINE DA SILVA CLEMENTE pela Contratada.

Celebrado em: 03 de maio de 2024

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:EC04D0A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001.01/2024– Processo nº 074/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2024 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor J G FEITOSA FOGUETERIA ME, CNPJ nº 10.585.947/0001-65– Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO/PIROMUSICAL, INCLUINDO LOCAÇÃO DE OPERAÇÃO MARÍTIMA E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA AS FESTIVIDADES DO REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA/AL.– Valor R$ 183.052,00 (Cento e Oitenta e Três Mil e Cinquenta e Dois Reais).– Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 10 de janeiro de 2024.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 074/2023– Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2024, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 074/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:7F857F8F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 001/2024

EMENTA: Regulamenta os critérios para o cálculo estimado e arbitrado do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente nas obras de construção civil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, considerando as determinações contidas nos arts. 134, parágrafo único, 136, III e 191, § 1º, "d" da Lei nº 558/2017.

D E C R E T A:

Art. 1º. Este decreto fixa critérios para estimar e arbitrar a base de cálculo do ISSQN incidente nas obras de construção civil e demais previstas nos itens 7.02, 7.04 e 7.05 da Lista de Serviços prevista no art. 121 da Lei nº 558/2017, para efeito de concessão do Alvará de Licença para a Construção, demolição, reforma ou Habite-se.
§1º Entende-se por regime de estimativa, o recolhimento antecipado do ISSQN no ato da solicitação do Alvará de Licença de Construção e/ou Demolição ou Reforma, tendo como base as informações prestadas pelo proprietário da obra ou seu responsável.
§2º Entende-se por Arbitramento, o lançamento do ISSQN realizado quando a base de cálculo não puder ser exatamente aferida.
Art. 2°. Para efeito de estimativa, o recolhimento antecipado deverá ser realizado pelo proprietário da obra ou seu responsável antes da protocolização do referido alvará de licença nos seguintes casos:
I - tomar como prestador do serviço pessoas físicas inscritas ou não no Cadastro Mobiliário;
II - tomar como prestador do serviço pessoas jurídicas não inscritas no Cadastro Mobiliário;

III - tomar como prestador do serviço pessoas jurídicas cuja sede da empresa seja fora do território do Município de Japaratinga;
IV - deixar de identificar quando da apresentação dos documentos exigidos pela Secretaria de Infraestrutura, contrato formal que identifique a pessoa jurídica prestadora de serviços, contendo:
a) identificação expressa das partes (contratante e contratado), com respectivos endereços e completa qualificação;
b) objeto e especificação da obra; e
c) valor contratado e forma de pagamento.
Parágrafo Único. A pessoa física não submetida ao recolhimento antecipado do ISSQN na forma do *Caput*, fica obrigada a apresentar semestralmente à Fazenda Municipal todos os documentos fiscais relativos à construção, com finalidade de levantamento e acompanhamento fiscal, relacionados por mês de competência, por obra e serviço realizado, e os documentos relativos as subempreitadas acompanhados das guias do pagamento do tributo correspondente.
Art. 3º. Para efeito de arbitramento, a base de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será arbitrada pela autoridade fiscal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando:
I- Não possuir, o sujeito passivo, ou deixar de exibir os elementos necessários à fiscalização das operações realizadas, inclusive nos casos de perda, extravio ou inutilização de livros ou documentos fiscais;
II - forem omissos, pela inobservância de formalidades intrínsecas ou extrínsecas, ou não merecerem fé os livros ou documentos exibidos pelo sujeito passivo;
III - existir atos qualificados em lei como crimes ou contravenções ou que, mesmo sem essa qualificação, sejam praticados com dolo, fraude ou simulação, atos esses evidenciados pelo exame de livros e documentos do sujeito passivo ou apurados por quaisquer meios diretos ou indiretos;
IV - não prestar, o sujeito passivo, após regularmente intimado, os esclarecimentos exigidos pela fiscalização, prestar esclarecimentos insuficientes ou que não mereçam fé, por inverossímeis ou falsos;
V – exercer, o sujeito passivo, qualquer atividade que constitua fato gerador do imposto, sem se encontrar devidamente inscrito no órgão competente;
VI – houver prática de subfaturamento ou contratação de serviços por valores abaixo dos preços do mercado;
VII – ocorrer flagrante insuficiência do imposto pago em face do volume dos serviços prestados;
VIII – forem prestados serviços sem a determinação do preço ou a título de cortesia;
IX – ocorrer emissão de nota fiscal em desacordo com a legislação, não permitindo a identificação do usuário final, bem como o tipo de serviço e o valor do mesmo;
X - o contribuinte ou responsável recusar-se a exibir à fiscalização os elementos necessários à comprovação do valor dos serviços prestados;
Art. 4º. Para determinação do valor do metro quadrado e para classificação da obra, será adotada a tabela do Custo Unitário Básico de Construção "CUB" fornecida pelo Sindicato das Indústrias da Construção Civil do Estado de Alagoas – SINDUSCON-AL, relativa ao mês em que for solicitada a licença, ou, na sua falta, a última tabela publicada:
Parágrafo único. Considera-se ocorrido o fato gerador do ISS incidente sobre a construção civil na data da conclusão do serviço, portanto, para fins de lançamento, considerar-se-á consubstanciado o referido fato gerador na data da solicitação do habite-se ou aceite-se.
Art. 5º. A base de cálculo do imposto será determinada observando os seguintes parâmetros
I - Custo unitário básico da construção (CUB/m2) total específico adotado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Alagoas – SINDUSCON-AL;
II - Área total edificada;
III - A classificação da construção definida conformes os seguintes tipos de ocupação:
a) Residencial unifamiliar;
b) Residencial multifamiliar;
c) Comercial, industrial, de prestação de serviços, assistencial ou social.
Art. 6º. O enquadramento das construções, demolições ou reformas, para fins de obtenção dos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), disponibilizados pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de Alagoas – SINDUSCON-AL, será feito de acordo com os seguintes parâmetros:
I – Para imóvel Residencial Unifamiliar, serão adotados os seguintes padrões:
Padrão Baixo "R1": imóvel com área construída, demolida ou reformada de até 100 m²;
Padrão Normal "R1": imóvel com área construída, demolida ou reformada de 100,01 m² até 250 m²;
Padrão Alto "R1": imóvel com área construída, demolida ou reformada acima de 250 m²
II – Para imóvel Residencial Multifamiliar, será adotado o padrão Normal "R8"
III – Para Galpão industrial, será adotado o padrão "GI"
IV - Para imóvel Comercial e demais imóveis não enquadrados nos incisos anteriores, será adotado o padrão normal "CSL-8"
§ 1º Quando no mesmo projeto houver mais de um tipo de construção, efetuar-se-á o enquadramento pelo tipo de cada área; não sendo possível a distinção, prevalecerá o enquadramento correspondente ao da faixa de maior valor da Tabela da SINDUSCON-AL.
Art. 7º. A base de cálculo do ISSQN incidente sobre as obras e edificações será determinada com a aplicação da seguinte fórmula:
Base de Cálculo = (ATC x Vm2 x 0,80) x FRTC, onde:
ATC = área total construída, reformada ou demolida
Vm2 = valor do Custo Unitário Básico por m2 total específico fixado pelo SINDUSCON-AL;
0,80 = fator referente a dedução 20% (vinte por cento) a título de materiais presumidamente empregados na obra, conforme § 3º, alínea "a", do art. 131, Lei nº 558/2017
FRTC = Fator de Redução por Tipo de Construção
Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, será adotado o FRTC nos seguintes valores:
I – Imóvel Residencial:
a) 0,25 para o Tipo de Construção: Alvenaria
b) 0,20 para o Tipo de Construção: Madeira
c) 0,22 para o Tipo de Construção: Mista
II – Demais imóveis:
a) 0,40 para o Tipo de Construção: Alvenaria
b) 0,30 para o Tipo de Construção: Madeira
c) 0,35 para o Tipo de Construção: Mista
Art. 8º. Não será feita a cobrança adicional de ISS nos casos em que o contribuinte comprovar já ter sido pago esse imposto em relação a todos os serviços prestados na obra, por meio da apresentação das notas fiscais e dos comprovantes de recolhimento de ISS.
§ 1º. Para fins do disposto no *caput*, é imprescindível que haja a apresentação das notas fiscais de serviço e que conste em seu corpo o endereço específico em que foi prestado o serviço de construção, o qual deve ser exatamente o mesmo a que se refere o alvará. Caso contrário, as notas que não atendam a esse requisito devem ser desconsideradas. Assim como não deverão ser aceitas as notas fiscais que tenham sido emitidas de forma retroativa após o início do procedimento de análise.
§ 2º. Caso a receita com base nas notas fiscais apresentadas se mostre inferior a 90% do custo da mão de obra aplicado no mercado, conforme os parâmetros de estimativa previsto neste decreto, poderá o Fisco cobrar a diferença.
§ 3º. Caso os profissionais que executaram a obra adotem o regime de ISS fixo anual, deverá ser comprovado que estes estavam quites com esse imposto na data da realização da obra, além da apresentação à Prefeitura do contrato de prestação de serviços e da nota fiscal. Se os valores de ISS fixo estavam em aberto durante a obra, mesmo que pagos posteriormente de forma retroativa, não serão admitidos para fins de abater no valor do ISS arbitrado com base neste decreto.
Art. 9º. Será admitida a dedução do valor bruto dos salários pagos e dos encargos sociais dos empregados registrados em seu nome e que executaram total ou parcialmente a obra, para fins de arbitramento da receita do ISSQN.
Art. 10. Sempre que a realização da obra ocorrer através da contratação de funcionários sob o regime de subordinação hierárquica, total ou parcial, a dedução do artigo anterior ou a comprovação da inocorrência do ISSQN será feita mediante a apresentação da seguinte documentação:
I - Se pessoa jurídica, proprietária do imóvel ou dono da obra:
a) registros contábeis alusivos à obra;

b) comprovante de registro dos empregados especializados na Construção Civil e serviços auxiliares, durante o período em que a obra esteve em execução;
c) documentos de arrecadação do INSS e FGTS;
d) matrícula da obra no INSS;
II - Se pessoa física, proprietária do imóvel ou dona da obra:
a) registro dos empregados, durante o período em que a obra esteve em execução;
b) documentos de arrecadação do INSS e FGTS;
c) matrícula da obra no INSS.
Art. 11. Para a apuração da base de cálculo, observar-se-á ainda o seguinte:
I – o acréscimo de área em obra já regularizada será enquadrado de acordo com o tipo correspondente à nova área a ser construída, calculando-se o ISSQN somente em relação ao acréscimo;
II - Considera-se área construída, para fins de enquadramento, o corpo principal do imóvel e seus anexos como garagem, terraços, varanda, lavanderia e congêneres.
II - Quando se tratar de reforma de imóvel, sem acréscimo de área, a base de cálculo do imposto corresponderá a 50% (cinquenta por cento) sobre o valor estipulado da área reformada em relação à área total da construção.
III - Quando se tratar de demolição, a base de cálculo do imposto corresponderá a 30% sobre a área demolida do menor valor fixado por tipo de construção.
Art. 12. - A prova da quitação do ISSQN na forma imposta é requisito indispensável à expedição do alvará de construção, reforma, demolição, habite-se ou aceite-se.
Art. 13. O lançamento por arbitramento ou estimativa será formalizado em Documento de Arrecadação Municipal – DAM ou Notificação Fiscal expedida por autoridade administrativa competente, com prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do contraditório e ampla defesa ou o pagamento.
Art. 14. O pagamento do ISSQN calculado com base nas situações previstas no art. 2º deste decreto poderá ser realizado à vista, com desconto de 20%, ou em até 6 (seis) parcelas, devendo a primeira corresponder ao mínimo de 35% (trinta e cinco por cento), a ser recolhida antes da liberação dos alvarás, e as demais parcelas corresponderem ao mínimo de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 23 de abril de 2024.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:894FDA81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE BUCAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de **equipamento e material permanente para atenção básica em saúde bucal.**
Tipo: **MENOR PREÇO**
Data e hora da sessão de disputa: **28/05/2024**, às **13:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaojg@gmail.com.

Joaquim Gomes/AL, 13 de maio de 2024.

CLAUDEVANIA CIPRIANO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:001AB53A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E SUPLEMENTOS DE ORDEM JUDICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para **aquisição de medicamentos e suplementos de ordem judicial.**
Tipo: **MENOR PREÇO**
Data e hora da sessão de disputa: **28/05/2024**, às **09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site www.joaquimgomes.al.gov.br

Informações pelo e-mail: licitacaojg@gmail.com.

Joaquim Gomes/AL, 13 de maio de 2024.

CLAUDEVANIA CIPRIANO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adrielle Rocha da Silva
Código Identificador:0FA7CCA6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DA ARP Nº 02/2023 – PE Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 01320030/2024. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97 E A EMPRESA EWANDRO MAX SILVA FREITAS, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 23.588.770/0001-00. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. VALOR: R$ 583.410,99. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 14 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0001.8001- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 14 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0115 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.306.0005.8011 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 14 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0115 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0005.8006 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 14 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0115- DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 08.244.0005.8008 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 - FONTE DE RECURSO: 1.500.0000; ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 14 - UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 0115 - DOTACÃO ORCAMENTÁRIA: 08.243.0005.8003- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 - FONTE DE RECURSO: 1.500.000; ORGÃO: 02 – SECRETARIA: 10 - UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0110 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.122.0007.6001 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1002; ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 10 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0111 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.301.0007.6003 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/ 1.600.0000; ORGÃO: 02 - SECRETARIA: 10 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0111 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.0007.6005 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39 - FONTE DE RECURSO: 1.500.1002/ 1.600.0000. DO PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 27 DE MARÇO DE 2024.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:7F388272

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação n. 015/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Prazo: 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso. Mais informações através do endereço eletrônico cpl@junqueiro.al.gov.br ou diretamente neste órgão, situado na Rua João de Deus, n. 76, centro, CEP: 57270-000, Junqueiro/AL.

Junqueiro/AL, 13 de maio de 2024.

ROSELÂNIA ALVES SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:99A0B37A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A **Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia** informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços funerários.

As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br .

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:0D0A8685

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 04/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024 PARA SELEÇÃO DE GRUPOS, PROJETOS FOLCLÓRICOS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA EVENTOS RELACIONADOS A CULTURA DO MUNÍCÍPIO DE MARECHAL DEODORO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.434.745/0001-08, com endereço na Rua Capitão Bernardino Souto, S/N, Matriz, Marechal Deodoro/AL, CEP: 57.160-000, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Lívia Alana Silva Lopes, brasileiro, casada, inscrito no CPF/MF sob nº 077.231.414-40, residente e domiciliada em Marechal Deodoro, no uso de suas atribuições legais, para o conhecimento dos interessados, o presente edital regido pela Lei nº 8.666 de 1993 e legislações relacionadas, para seleção de GRUPOS, PROJETOS FOLCLÓRICOS E APRESENTAÇÕES CULTURAIS PARA EVENTOS RELACIONADOS A CULTURA DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A inscrição das propostas serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Rua Capitão Bernardino Souto, na Câmera, Casa e Cadeia, deverá ser feita em 02 (dois) envelopes lacrados (proposta e habilitação jurídico-fiscal), no período de 13/05 a 17/05 do corrente ano, das 09hs às 14hs, e remotamente através do e-mail culturamarechal23@gmail.com, com o envio das fichas de anexo e documentação exigida, devidamente assinadas, durante o período de inscrição, sem horário determinado, incluindo dias de feriado e finais de semana. O edital e seus anexos estarão disponíveis no site http: www.marechaldeodoro.al.gov.br.
1.2. A seleção do presente Edital compreenderá duas etapas:
1.2.1. Habilitação Jurídico-Fiscal e seleção conceitual-técnica: de caráter eliminatório;
1.2.2. Seleção Conceitual e Técnica: de caráter classificatório e eliminatório
DO OBJETO
2.1. O presente Edital de Concurso Público para seleção de Grupos e Projetos da Cultura Popular do nosso Estado, objetivando selecionar propostas para apresentação durante as festividades do município, realizada e/ou apoiadas pela Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro por meio da Secretaria de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.
2.1.1. Os proponentes deverão se inscrever, obrigatoriamente, para concorrer.
2.1.2. Serão selecionadas até 214 (duzentos e quatorze) apresentações artísticas da cultura Popular.
2.1.3. Caso as vagas disponibilizadas em ambas as categorias não sejam preenchidas em sua totalidade, poderão ser remanejadas, obedecendo os critérios classificatórios, desde que atendidas as regras deste edital.
2.2. A adoção deste formato visa viabilizar a ampla participação de agentes culturais que atuam em diversos territórios da cidade, promovendo a descentralização da gestão e das ações culturais do município.
DAS CONDIÇÕES
3.1. Os grupos de Cultura Popular selecionados, se
ria, quantias e valores descritos na tabela descrita a seguir:

CATEGORIAS		APRESEN-TAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
1	GRUPOS DE DANÇAS DA CULTURA POPULAR: BAIANA, GUERREIRO, XAXADO, CHEGANÇA, MARACATU, BALLET,...	100	R$ 800,00	R$ 80.000,00
2	QUADRILHA JUNINA	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
3	SARAU LITERÁRIO - COM NO MÍNIMO 05 PESSOAS SENDO APRESENTAÇÕES SIMULTÂNEAS OU DIFERENTES	20	R$ 800,00	R$ 16.000,00
4	GRUPO TEATRAL TIPO I	10	R$ 2.500,00	R$ 25.000,00
5	GRUPO TEATRAL TIPO II	10	R$ 4.000,00	R$ 40.000,00
6	GRUPO TEATRAL TIPO III	10	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
7	GRUPO TEATRAL TIPO IV	4	R$ 8.000,00	R$ 32.000,00
8	PERSONAGEM HUMANO TEMÁTICO	20	R$ 350,00	R$ 7.000,00
9	LOCOMOTIVA TEMATICA PARA CRIANÇAS	20	R$ 1.000,00	R$ 20.000,00
	TOTAL:	214	R$ 23.450,00	R$ 290.000,00

3.2 Neste Edital, compreende-se como:
1) GRUPOS DE DANÇAS DA CULTURA POPULAR: BAIANA, GUERREIRO, XAXADO, CHEGANÇA, MARACATU, BALLET: Grupos de manifestações culturais provenientes das manifestações do saber popular, que possuem base nas matrizes formadoras do povo brasileiro: Indígena, Europeu e Africano, nas fusões constituídas nos saberes e fazeres que reconfiguram as tradições através da oralidade e se mantém no mundo contemporâneo.
2) Quadrilha: dança coletiva bailada em pares, e que possui uma coreografia específica baseada em pessoas tradicionais, com no mínimo 40 pessoas.
3) SARAU LITERÁRIO - COM NO MÍNIMO 05 PESSOAS SENDO APRESENTAÇÕES SIMULTÂNEAS OU DIFERENTES
4) GRUPO TEATRAL TIPO I - Composto por banda de 4 músicos, 4 personagens humanos temáticos e um personagem humano.
5) GRUPO TEATRAL TIPO II - Composto por banda de 6 músicos, 8 personagens humanos temáticos e 2 personagens humano.
6) GRUPO TEATRAL TIPO III - Composto por banda de 10 a 15 músicos, 11 personagens humanos temáticos, 2 personagens humano.
7) GRUPO TEATRAL TIPO IV - Composto por 16 músicos, 22 personagens humanos temáticos, 2 personagens humano.
8) PERSONAGEM HUMANO TEMÁTICO: Categoria individual no qual o proponente utiliza de fantasias, Suas características únicas, personalidades carismáticas e interações envolventes transformam qualquer ocasião em um momento inesquecível e cheio de encanto.
9) LOCOMOTIVA TEMATICA PARA CRIANÇAS: Transporte locomotivo do tipo carro, ônibus, trem, e etc, que transporte crianças em trajeto definido pela programação contratada, de maneira temática com o evento, com capacidade mínimo para 15 crianças.
3.3 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das obrigações dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.
DOS PROPONENTES
Estarão habilitados a participar do processo de seleção, que trata o presente Edital, os proponentes:
A) Pessoa Jurídica: com ou sem fins lucrativos, dotada de natureza cultural, produção musical e/ou produção de eventos, que exerçam atividades culturais no município e que esteja adimplente com as obrigações fiscais;
b) Pessoa Física: maior de 18 (dezoito) anos que exerça atividades culturais, individualmente ou através de grupo informal, que deverá apresentar os documentos descritos no item 8.1.2 deste edital;
Cada proponente poderá inscrever até três projetos, sendo estes em diferentes categorias.
O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase do processo seletivo
4.3. É vedada a participação neste Edital de:
4.3.1 Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
4.3.2 Proposta de pessoa jurídica que tenha como membro de sua diretoria, funcionário público, funcionário terceirizado, cargos comissionados ou estagiários da Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico.
4.3.3. Proponentes que estejam em situação de pendência, inadimplência, ausência de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal.
DA INSCRIÇÃO
5.1. As inscrições de propostas presenciais ocorrerão na sede da Secretaria de Cultura, localizada na Rua Capitão Bernardino Souto, no conservatório de música Prof. José Ramos, em 02 (dois) envelopes lacrados (proposta- ENVELOPE A, e habilitação jurídico-fiscal - ENVELOPE B), no período de 30/04/2024 a 06/05/2024, das 9hs às 14hs.

5.2. **Nos envelopes A e B deverão constar os seguintes dizeres:**
5.2.1 ENVELOPE "A": SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO E SECRETARIA DE CULTURA, contendo em seu interior o formulário de inscrição, fornecido pela Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico e disponibilizado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro (www.marechaldeodoro.gov.com.br), o projeto técnico e os anexos deverão estar assinados pelo representante legal do proponente.
5.2.1.1. O projeto técnico deverá conter necessariamente as seguintes informações:
I – Objetivo e justificativa (o porquê da participação neste edital e o que vai oferecer ao público);
II – Histórico do grupo, detalhando as apresentações realizadas anteriormente, número de componentes, participações anteriores e experiências culturais;
III – Anexo I:
a) Clipagem e Fotos que comprovem participação do grupo em atividades anteriores;
b) Rol de músicos ou alunos ativos na sociedade musical de acordo com o formulário fornecido na Secretaria municipal de cultura e preservação do patrimônio histórico;
c) outros documentos comprobatórios que julgar necessário (documentos que auxiliem na compreensão do projeto).

5.2.2. ENVELOPE "B": HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL – PESSOA JURIDICA -EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO E SECRETARIA DE CULTURA - contendo em seu interior a documentação necessária para habilitação jurídica entregue em cópias xerografadas perfeitamente legíveis, em 01 (uma) via, obedecendo a ordem abaixo:
a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (pessoa jurídica);
b) Comprovante de situação cadastral junto à receita federal (CNPJ);
c) Certidão negativa de débitos municipais;
d) Certidão negativa de tributos estaduais;
e) Certidão negativa de tributos federais;
f) Prova De Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
h) Cópia de comprovante da Conta Corrente em nome do Proponente (Pessoa Jurídica);
i) Cópia de documento oficial com foto do representante legal;
j) Comprovante de endereço residencial atualizado (máximo de 90 dias);

5.2.3. ENVELOPE "B": HABILITAÇÃO JURÍDICO-FISCAL – PESSOA FÍSICA -EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 04/2024 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO E SECRETARIA DE CULTURA - contendo em seu interior a documentação necessária para habilitação jurídica entregue em cópias xerografadas perfeitamente legíveis, em 01 (uma) via, obedecendo a ordem abaixo:
a) Cópia de RG, CPF e Comprovante de Residência do proponente;
b) Comprovante de conta corrente ou poupança bancária da pessoa física;
c) Certidão negativa de débitos municipais;
d) Certidão negativa de tributos estaduais;
e) Certidão negativa de tributos federais;
f) Comprovante de endereço residencial atualizado (máximo de 90 dias);

5.3 Todas as certidões apresentadas devem ser emitidas no domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, bem como devem estar válidas na data de realização da inscrição da proposta.
5.4 A não apresentação de qualquer um dos formulários ou de qualquer um dos documentos listados acima, em desacordo com o estabelecido no presente Edital, implicará na inabilitação do proponente.
5.5 As inscrições remotas ocorreram através do envio de todos os anexos e documentações necessárias no e-mail culturamarechal23@gmail.com, durante o período apto de inscrição, sem horário determinado,
DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 As propostas serão selecionadas pela comissão constituída por membros da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, de forma a observar o atendimento e compatibilidade do projeto apresentado com o interesse público e o edital, de forma a credenciar todos os interessados.
As propostas serão avaliadas individualmente por cada membro da Comissão de Seleção.
A Comissão deverá, em reunião, apurar as 03 (três) notas, procedendo ao somatório final e emissão de parecer.
Os projetos selecionados serão dispostos em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, classificáveis e desclassificados.
A seleção das propostas obedecerá à ordem de classificação geral.
O resultado da seleção será entregue à SECRETARIA DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO com lacre assinado por todos os membros da Comissão de Seleção.
Será vedado a qualquer membro da Comissão de Seleção votar por procuração.
Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no período máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do resultado da seleção no portal da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro (www.marechaldeodoro.al.gov.br).
Os recursos deverão se embasar expressamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito do julgamento dos projetos, por parte das Comissões de Seleção ou a inclusão de novos documentos.
O referido recurso no item 12, deste edital. deverá ser feito por escrito e endereçado a comissão julgadora.
DOS CRITÉRIOS NORTEADORES PARA A PRIMEIRA ETAPA DE SELEÇÃO CONCEITUAL E TÉCNICA

7.1 No julgamento das propostas, a Comissão de Seleção levará em conta os 03 (três) quesitos abaixo, atribuindo para cada quesito pontuações de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), totalizando a nota máxima de 30,0 (trinta) pontos:
a) Mérito do Projeto - considerando a clareza da proposta artística - Justificar o Porquê participar do edital, um resumo de suas atividades (projeto artístico, considerando a clareza da proposta artística) 1 a 10
b) Currículo do Proponente (Pessoa Jurídica e Física) - Comprovação das atividades realizadas anteriores - Comprovação das atividades realizadas anteriores. (2,0 pontos por cada ano de atuação em atividades culturais, limitado a 10,0 pontos)
c) Comprovação das apresentações artísticas - Fotos e Clipping das apresentações realizadas anteriormente. Critérios Notas Mérito do projeto: Comprovação das apresentações Artísticas 1 a 10
7.2 Serão sumariamente desclassificados os proponentes que:
a) Obtiverem pontuação inferior a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.
b) Que infringirem o disposto no item 12, deste edital.
DA INABILITAÇÃO
8.1. Serão inabilitadas as propostas:
a) que a documentação não esteja completa ou com prazo de validade vencido na data da inscrição;
b) Que o proponente esteja em situação de pendência, inadimplência, falta de prestação de contas em contratos e/ou convênios celebrados com a esfera Municipal;
c) Que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;
8.2 Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, aos travestis, aos transexuais e a transgêneros, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.
DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final da seleção será divulgado no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro (www.marechaldeodoro.al.gov.br), publicado no Diário Oficial do Estado ou dos municípios alagoanos, e no endereço eletrônico www.marechaldeodoro.al.gov.br assim como afixado na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, em data posterior a fase de recursos.
9.2 Não serão fornecidas qualquer informação por telefone sobre os resultados.
9.3 As propostas não selecionadas e sua respectiva documentação não serão devolvidas.
DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

10.1 As despesas decorrentes do presente Edital encontram-se inseridas na seguinte dotação:
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 16 – SEC. MUN. CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO
UNIDADE: 1616 – SEC. MUN. CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0001 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE DRAÇÃO CONTINUADA
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 2036 – MANUTENÇÃO DA SERETRIA MUNICPAL DE CULTURA E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 13 – CULTURA
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA:
3.3.39.0.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
3.3.39.0.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

10.2. Ficam destinados ao EDITAL PARA SELEÇÃO DE GRUPOS DA CULTURA POPULAR o montante de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais) distribuídos para até 214 (duzentos e quatorze) apresentações artísticas, durante o corrente ano.
10.3. A contratação dos proponentes selecionados está condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, assim como programação de festejos, realizações e/ou apoio da prefeitura municipal de Marechal Deodoro
DO PAGAMENTO

11.1 Os recursos para os proponentes habilitados com projetos selecionados para realização de suas respectivas apresentações, serão liberados em parcela única, após a publicação dos selecionados e demais trâmites administrativos a serem cumpridos pela Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.
11.2 Os selecionados receberão os recursos referentes à prestação de serviços, através de CONTA CORRENTE OU POUPANÇA informada na fase de habilitação jurídico-fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias após realização do evento, mediante apresentação de Nota Fiscal, sendo o OUTORGADO responsável pela regularidade deste cadastro.
11.3 O pagamento dos recursos destinados por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal. A atualização deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado – DOE e na página oficial da Prefeitura endereço eletrônico www.marechaldeodoro.al.gov.br, sob pena de desclassificação.
PENALIDADES

12.1. A inexecução total ou parcial dos critérios e exigências estabelecidas neste edital e anexos decorrentes deste, estará sujeito às penalidades no que couber as sanções administrativas estabelecidas por esta Secretaria.
DAS OBRIGAÇÕES

13.1 Os proponentes habilitados que forem selecionados para contratação, irão realizar apresentações artística, conforme

cronograma estabelecido e aprovado da secretaria de cultura e preservação do patrimônio histórico.
13.2. A contratada ficará obrigada ao cumprimento de todas as demais cláusulas estabelecidas no instrumento contratual instituído para este edital, disponível no anexo IV.
CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Publicação do Edital	09/05/2024
Período de Inscrições	10/05/2024 A 17/05/2024
Análise da documentação Jurídica e Fiscal	20/05/2024
Publicação dos Habilitados e Inabilitados	21/05/2024
Prazo de Recurso	22/05/2024 e 23/05/2024
Homologação	24/05/204

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.
15.2. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização das apresentações, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
15.3. Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.
15.4 O inadimplemento das obrigações previstas neste Termo sujeitará o OUTORGADO à multa de até 20% (vinte por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral pela administração e da imposição de outras sanções previstas na legislação aplicável.
15.5. A inobservância ou o descumprimento das normas estabelecidas no presente edital poderá implicar no impedimento de participar de editais da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico pelo período de 02 (dois) anos.
15.6 Os selecionados poderão ser convidados pela Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico para a divulgação de sua apresentação, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra modalidade de pagamento. Os selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, online e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de sua apresentação artística.

Marechal Deodoro/AL, 09 de maio de 2024.

LÍVIA ALANA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico

Publicado por:
Edmar de Castro Neto
Código Identificador:715ADFDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04250026/2024 – Secretaria Municipal da Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de 20 colchonetes

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:6A79176E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 04250027/2024 – Secretaria Municipal da Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Serviço de manutenção corretiva da câmara de conservação da marca Elber, modelo CSV 280 EL, serie 29201059.

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:AE9435F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05070014/2024 – Secretaria Municipal da Saúde

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação

Objeto: Aquisição de Fardamento

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:CD48D944

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 060.4/2023

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa DAVANTI MÁQUINA, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, inscrita sob o CNPJ 44.259.236/0001-12.
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos.
Valor total: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
Data de Assinatura: 01 de agosto de 2023
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Lorena Fernanda Dantas Ferreira
DAVANTI MÁQUINA, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS – CONTRATADA
Arykoerne Lima Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, DOS REC. HUMANOS E DO PATRIMÔNIO – GERENCIADOR
ÓRGÃOS PARTICIPANTES: conforme Termo de Referência: Controladoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Comunicação Social; Fundo de Assistência e Previdência – FAPEN; Guarda Municipal; Procuradoria Geral do Município; Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude; Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico; Secretaria Municipal de Finanças; Secretaria Municipal de Governo; Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento, Agricultura, Pesca e Aquicultura; Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico; Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito – SMTT; Fundação Municipal de Ação Cultura

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:B218D228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e do Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 05100038/2024 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:7F70D2C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 096.4/2024

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO e a empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita sob o CNPJ 49.464.926/0001-27.
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, materiais e ferramentas para serviços públicos.
Valor global R$47.511,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos e onze reais).
Data de Assinatura: 05 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Leticia Rabelo Ferreira
LRF DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA
Thélio Barretto Feijó Leitão
SECRETARIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:A8BDE847

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2212.001/2023

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
- Telesil Engenharia LTDA, CNPJ sob n.º 01.637.593/0001-64

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo e supressão de serviços, como também a prorrogação dos prazos de vigência e execução ao contrato nº 2212.001/2023, proveniente do RDC nº 04/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução das obras e serviços para o projeto de construção do complexo Educacional no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 3.771.215,47 (três milhões, setecentos e setenta e um mil, duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos), o que corresponde ao percentual de 15,10595%, sobre o valor inicial do contrato. Por força deste aditivo, fica suprimido o valor de R$ 1.206.304,57 (um milhão, duzentos e seis mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos) o que corresponde ao percentual de 4,83196%, sobre o valor inicial do contrato. Por força deste aditivo, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contado do encerramento do prazo de vigência contratual. Outrossim, o prazo de execução fica prorrogado por mais 04 (quatro) meses, contado do encerramento do prazo de execução contratual.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
UNIDADE: 0661- FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB.
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA: 0003 – MELHORIA DA QUALIDADE DE ENSINO.
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 3004 – CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO.
SUBFUNÇÃO: 365 – ENSINO INFANTIL.
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO**:** 23 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Juventude.
UNIDADE: 2301 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Juventude
ESTRUTURA PROGRAMÁTICA:
PROGRAMA**:** 0017 – Vida Saudável
AÇÃO - PROJETO/ATIVIDADE: 1043 – Criação e/ou Ampliação de Espaços para Prática Esportiva
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer
SUBFUNÇÃO**:** 813 – Lazer
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA**:** 3.4.4.9.0.51 **–** Obras e Instalações

Republicado por incorreção.

DATA DA ASSINATURA:
08 de maio de 2024.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:1ECF6CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2201.002/2024

PARTES:
- Município de Marechal Deodoro -AL
- Secretaria Municipal de Saúde
- JRA Construtora LTDA - EPP

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
As prescrições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.
DO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços ao contrato nº 2201.002/2024, proveniente da Tomada de Preços nº 22/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde João Borges / Barra Nova, no Município de Marechal Deodoro – Alagoas. Por força deste aditivo, fica acrescido o valor de R$ 175.802,20 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e dois reais e vinte centavos), o que corresponde ao percentual de 13,9210865%, sobre o valor inicial do contrato. Diante disso, o valor global do contrato passa a ser de R$ 1.438.650,46 (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos)
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:
Programa de trabalho nº / Fonte:
10.301.0006.2100 MANUTENÇÃO, REVITALIZAÇÃO E/OU REFORMA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
10.122.0005.5003 CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE BÁSICA / FONTE: 1.500.1002 - ASPS.
Elemento de despesa nº:
3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.
3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA:29 abril de 2024.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:B3882C74

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12130072/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de melhorias habitacionais - 100 casas- no município de Marechal Deodoro–AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do certame da TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2024, que após análise a CPL declarou vencedora a empresa CP CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.070.635/0001-44, no valor de R$ 1.020.310,92 (um milhão, vinte mil, trezentos e dez reais e noventa e dois centavos).
A CPL informa que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, b, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.

Marechal Deodoro/AL, 13 de maio de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:46432157

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1305.001/2024

PARTES:
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- INJETEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N° 23.085.532./0001-74
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12040154/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de implantação da praça no loteamento Eldourado (Praça da igreja São Miguel Arcanjo), no município de Marechal Deodoro–Alagoas
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:
Os recursos orçamentários e financeiros serão provenientes:
Classificação Orçamentária:
Órgão Orçamentário: 07 **–** Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenv. Urbano
Unidade: 0770 – Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Estrutura Programática:
Programa: 0011 – Melhoria da Infraestrutura Urbana
Ação - Projeto/Atividade: 1004 – Construção e/ou ampliação de praças, parques e jardins
Classificação Funcional:
Função: 15 – Urbanismo.
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana Classificação Orçamentária:
Elemento de Despesa: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.
DO VALOR:
O valor total da contratação é de R$ 455.767,91(quatrocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA:
O presente contrato vigerá por 06 (seis), meses, contados a partir da sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas - AMA, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:EAD7F000

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO PARA RETOMADA DA SESSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12210087/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS MASSAGUEIRA, NO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO-AL.

A Comissão Permanente de Licitação, vem por meio deste avisar a todos os interessados, mormente, as empresas PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA, PHS ENGENHARIA LTDA, JRA CONSTRUTORA, F. LYRA EMPREENDIMENTOS, MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA, WSO CONSTRUÇÕES, MCZ CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA E CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA, habilitadas no processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2024, que a sessão de continuação acontecerá no dia **15/05/2024, às 10h00m**, na sala de reuniões do setor de licitações, localizado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEMINFRA, no endereço: Loteamento Cidade Imperial, s/n, Quadra A, Lote 07, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/AL.

Marechal Deodoro - AL, 13 de maio de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:C9404D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12140102/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços para Implantação de Pavimentação e Drenagem da rua São Paulo, no Município de Marechal Deodoro/AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do certame da TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2024, que após análise a CPL declarou vencedora do certame a empresa UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 09.276.767/0001-12, no valor de R$ 1.106.020,16 (um milhão, cento e seis mil, vinte reais e dezesseis centavos).

A CPL informa que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, b, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.
Marechal Deodoro/AL, 13 de maio de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:37729CB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O setor de licitações e contratos torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE MARIBONDO, de acordo com a regulamentação do Decreto Municipal 04/2024 realizará a **DISPENSA ELETRÔNICA: 008/2024**, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de **SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM O FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS EM ESTADO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO-AL**. Outras informações encontram-se presentes no portal BNC: https://bnccompras.com e através do email: licitacao@maribondo.al.gov.br

INÍCIO REC. PROPOSTA: 14/05/2024 10:24
FIM REC. PROPOSTA: 20/05/2024 07:59
INÍCIO DISPUTA: 20/05/2024 08:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 54.596,60

Publicado por:
Jadhilson Arnaldo Dos Santos
Código Identificador:A56CB04E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRIZ DE CAMARAGIBE

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
2 AVISO DE DIPENSA

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital e termo de referência para locação de software de transparência pública, gestão de documentos e patrimônio. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 16/05/2024.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:1DBEBC0F

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
2 AVISO DE DISPENSA

2ºAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024
A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacao@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa especializada em captação e operacionalização das transmissões das reuniões e sessões. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 16/05/2024.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:2EAF31FD

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
2 AVISO DE DISPENSA

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024
A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoess@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa especializada em Assessoria Legislativa. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 16/05/2024.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:58E3EE54

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
2 AVISO DE DISPENSA

2ºAVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024
A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de

empresa especializada em Marketing e Mídia Social. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 16/05/2024.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:1FDA77F6

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
2 AVISO DE DISPENSA

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024
A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa especializada em Digitalização de Arquivos. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 16/05/2024.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:7F2F888E

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
2 AVISO DE DISPENSA

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacoes@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa especializada em manutenção de computadores e redes. Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 16/05/2024.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:2075EC42

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
2 AVISO DE DISPENSA

2º AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacao@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa para prestação de Serviços de gestão de sistema PNCP E SIAP, Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 16/05/2024.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:4ADD4B48

CÂMARA DE VEREADORES DE MATRIZ DE CAMARAGIBE
AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
A Câmara Municipal de Matriz de Camaragibe/AL, torna público aos interessados que está disponível em seu portal (www.matrizdecamaragibe.al.leg.br) e através do e-mail (cotacao@matrizdecamaragibe.al.leg.br) o Edital para contratação de empresa para prestação de Serviços de Contratação de transmissãoo de Rádio nas sessões, Aos interessados o recebimento das propostas será de forma presencial ou por e-mail até o dia 16/05/2024.

Publicado por:
Antonio José Dos Santos
Código Identificador:CAB42188

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MESSIAS, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa Especializada na Locação de Impressoras e Multifuncionais Monocromáticas e Coloridas, para atender as necessidades das secretarias do Município de Messias/AL.
Tipo: **MENOR PREÇO – GLOBAL**
Data e hora da sessão de disputa: 07**/06/2024, às 09:00h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: licitacaomessias@hotmail.com

Messias/AL, 13 de MAIO de 2024.

GABRIEL NASCIMENTO DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Publicado por:
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
Código Identificador:FA877AD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº**2023 120230711011**, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº28/2023, que tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, **HOMOLOGO** a deliberação da Pregoeira e equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e **ADJUDICO** o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**(40061199000182) com os lotes: 1, 4, 7, 9, 12, 13, 15, 20, 22, 30, 32, 34, 35, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 48, 51, 53, 54, 57, 60, 61, 62, 63, 65, 68, 69, 75, 76, 82, 83, 88, 92, 95, 99, 100, 101, 102, 103, 107, 109, 111, 113, 114, 115, 116, 118, 120, 124, 125 e 133 no valor total de R$ 159.869,85 (cento e cinquenta e nove mil e oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).**VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA**(37528899000120) com os lotes: 14, 16, 23, 25, 49, 55, 56, 58, 59, 73, 74, 77, 80, 81, 87, 93 e 104 no valor total de R$ 38.847,05 (trinta e oito mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinco centavos).**M DE MELO SILVA**(32171631000160) com os lotes: 8, 10, 11, 24, 28, 31, 38, 47, 50, 52, 67, 71, 72, 79, 85, 86, 89, 96, 97, 98, 105, 110, 112, 117, 122, 123, 126, 128, 130 e 131 no valor total de R$ 178.351,94 (cento e setenta e oito mil e trezentos e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos).**SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA**(49148932000175) com os lotes: 2, 3, 5, 6, 17, 18, 19, 26, 27, 33, 36, 37, 42, 46, 64, 70, 78, 84, 90, 91, 94, 106, 108, 121, 127 e 129 no valor total de R$ 57.713,50

(cinquenta e sete mil e setecentos e treze reais e cinquenta centavos). **JV DISTRIBUIDORA COMPANHIA COMERCIO LTDA**(51959503000120) com os lotes: 21, 29, 66, 119 e 132 no valor total de R$ 5.365,00 (cinco mil e trezentos e sessenta e cinco reais).

Minador do Negrão/AL, 09 de maio de 2024.

JOSIAS SOARES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Felipe da Silva Santana
Código Identificador:4084AFDE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Olho d´Água das Flores – AL.

Aviso de Cotação de Preços

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Olho d`Água das Flores/AL, convida as empresas especializadas **na execução dos serviços de implantação e cessão de uso de sistema de gerenciamento de informações públicas.** A participarem da modalidade de Dispensa de Licitação (Art 75, II da Lei 14.133/2021), visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores-AL.O formulário de cotação deverá ser solicitado através do e-mail setorcomprasodf@gmail.com. As cotações deverão ser enviadas no prazo máximo de até três dias úteis a contar da data da publicação.
.

Olho d`Água das Flores – AL, 13 de maio 2024.

DANIEL DELGADO DE MELO
Departamento de Compras

Publicado por:
Layne de Lima Vitor
Código Identificador:79A765F9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 014/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0426064/2024 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Brindes Para Distribuição Gratuita Para O Evento Do Dia das Mães No Município De Palestina/Al. Fundamento Legal Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) e suas alterações. Ratificação: 13/05/2024. Contratada (o): L B GONCALVES MOVEIS E ELETROS - EPP - CNPJ: 41.582.910/0001-07. Valor Global: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) Vigência: 31/12/2024. Palestina/AL, 13 de maio de 2024.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:2286D7CE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE FREEZER VERTICAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de Freezer Vertical para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.08.0005/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:A40CB2C7

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES E TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Locação de Disciplinadores e Tendas para atender as necessidades da Secretária Municipal de Cultura do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 05.09.0008/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:8012D267

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 66, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A senhora Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do (a) senhor (a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:
Processo: 0322-0041/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Rogério José Freire Barros
CPF: 008.911.444-20
Cargo: Diretor Pedagógico do Complexo Esportivo
Período de utilização: Saída: 21/05/2024 - Retorno: 25/05/2024
Quantidade de diárias: 5 (cinco)
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Destino: Pilar/AL – Aracaju/SE / Pilar/AL – Aracaju/SE
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os atletas que participarão dos Jogos Escolares Brasileiros Sub 18 e do Campeonato Sub 17 de Wrestling, que ocorrerá entre os dias 21 e 25 de maio de 2024, na cidade de Aracaju/SE.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretaria de Educação
Portaria: 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:6BDB6E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 67, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A senhora Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do (a) senhor (a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0405-0042/2024
Nome do (a) beneficiário(a): Rosivaldo de Souza
CPF: 926.130.044-87
Cargo: Professor do Complexo Esportivo
Período de utilização: Saída: 20/05/2024 - Retorno: 23/05/2024
Quantidade de diárias: 4 (quatro)
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
Valor total das diárias: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Destino: Pilar/AL – Aracaju/SE / Pilar/AL – Aracaju/SE
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os alunos que irão participar dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB'S Sub 18, na cidade de Aracaju/SE, entre os dias 20 e 23 de maio de 2024.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 - MDE.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretaria de Educação
Portaria: 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:ECA6CEC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 68, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A senhora Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do (a) senhor (a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0322-0040/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Lucas Pedro da Silva Santos
CPF: 140.992.264-25
Cargo: Auxiliar Administrativo do Complexo Esportivo
Período de utilização: Saída: 21/05/2024 - Retorno: 25/05/2024
Quantidade de diárias: 5 (cinco)
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Destino: Pilar/AL – Aracaju/SE / Pilar/AL – Aracaju/SE
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os atletas que participarão dos Jogos Escolares Brasileiros Sub 18 e do Campeonato Sub 17 de Wrestling, que ocorrerá entre os dias 21 e 25 de maio de 2024, na cidade de Aracaju/SE.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretaria de Educação
Portaria: 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:2C33D170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 69, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A senhora Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do (a) senhor (a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0322-0042/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Beatriz Bernardete Diamar Dias
CPF: 087.593.774-88
Cargo: Professora do Complexo Esportivo
Período de utilização: Saída: 21/05/2024 - Retorno: 25/05/2024
Quantidade de diárias: 5 (cinco)
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Destino: Pilar/AL – Aracaju/SE / Pilar/AL – Aracaju/SE
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os atletas que participarão dos Jogos Escolares Brasileiros Sub 18 e do Campeonato Sub 17 de Wrestling, que ocorrerá entre os dias 21 e 25 de maio de 2024, na cidade de Aracaju/SE.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretaria de Educação
Portaria: 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:94A9CD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 70, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A senhora Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0322-0043/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Sibele de Lima Souza
CPF: 064.741.214-40
Cargo: Coordenadora do Complexo Esportivo
Período de utilização: Saída: 21/05/2024 - Retorno: 25/05/2024
Quantidade de diárias: 05 (cinco)
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
Valor total das diárias: R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)
Destino: Pilar/AL – Aracaju/SE / Aracaju/SE – Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Acompanhar os atletas que participarão dos Jogos Escolares Brasileiros Sub 18 e do Campeonato Sub 17 de Wrestling, que ocorrerá entre os dias 21 e 25 de maio de 2024, na cidade de Aracaju/SE.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 1.500.1001 - MDE.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretaria de Educação
Portaria: 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:E05BBEDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 63, DE 08 DE MAIO DE 2024. RETIFICAÇÃO.

O Prefeito do Município de Pilar/AL, **RENATO REZENDE ROCHA FILHO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 63, de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos de 09 de maio de 2024, Nº 2295, páginas: 28.

Onde se lê: - Valor total das diárias R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais);

Lê se: - Valor total das diárias: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Pilar/AL, 08 de maio de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

*** REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:6FBA236C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 71, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A senhora Claudia Vieira Farias, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em conformidade com o Decreto nº 21 de 13 de abril de 2022, resolve conceder diária(s) em favor do(a) senhor(a) a seguir mencionado(s), tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificação abaixo:

Processo: 0507-0049/2024
Nome do(a) beneficiário(a): Sérgio Roberto C. Moraes
CPF: 442.398.664-72
Cargo: Diretor do Cine Pilarense
Período de utilização: Saída: 16/05/2024 - Retorno: 19/05/2024
Quantidade de diárias: 4 (quatro)
Valor de cada diária: R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais)
Valor total das diárias: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Destino: Pilar/AL –Aracaju/SE / Aracaju/SE - Pilar/AL
Motivo da requisição das diárias: Participar da 1ª Bienal do Livro de Aracaju/SE, que ocorrerá entre os dias 16 e 18 de maio de 2024. Lançar livro sobre a última pena de morte no Brasil.
Dotação orçamentária: Funcional programática: 12.122.0002.4001 (Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação), Elemento de despesa: 3.3.9.014 (Diária – Pessoa Civil), Fonte: 15000000.

CLAUDIA VIEIRA FARIAS
Secretaria de Educação
Portaria: 286/2024

Publicado por:
Veridiana de Almeida
Código Identificador:81FD830A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
COMPLEMENTAR Nº 1 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 01/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 01080026/2024

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANETES para atender as necessidades do RESTAURANTE POPULAR-PIAU.*

Fornecedor: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA – CNPJ: 40. 295.063/0001-37 – Valor: R$ 22.034,00

Fornecedor: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA - CNPJ: 45.329.312/0001-81 – Valor: R$ R$ 2.543,37

Fornecedor: REDNOVE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 45.769.285/0001-68 – Valor: R$ 5.610**,**01

HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL, 20 de Março de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:EB63D029

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2024. D.L. DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n. º 4. Centro, CEP: 57.460-000,na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob n. º 40.295.063/0001-37, com sede na Rua Dois, nº 25- Loja: 02-A, Bairro Maranguape I, Paulista/PE, email medicalmais2021@gmail.com, telefones: (81) 3020-4108 e (81) 98446-9899, neste ato, representada pelo Sr. Alexandre Rodrigues Barbosa da Silva, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº. **01/2024**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 01/2024, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A Contratada se compromete a fornecer os materiais e equipamentos permanentes para o restaurante popular de Piranhas, com a geração de relatórios que atendam a Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. A CONTRATADA fornecerá os materiais e equipamentos permanentes para o restaurante popular de Piranhas, objeto do presente CONTRATO, pelo preço ofertado em sua Proposta de Preços no total de **R$ 22.034,00** (vinte e dois mil e trinta e quatro reais) pela totalidade dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente CONTRATO terá vigência de até dia 180 (cento e oitenta) dias.

Piranhas/AL, 07 de maio de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:EFA69C7B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2024. D.L. DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº

12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n. º 4. Centro, CEP: 57.460-000,na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.329.312/0001-81, com sede na Av. Setecentos, nº 00, Bairro Serra, Espírito Santos/ES, neste ato, representado pelo Sr. Lucas Griebeler Sandi, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº. **01/2024**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 01/2024, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A Contratada se compromete a fornecer os materiais e equipamentos permanentes para o restaurante popular de Piranhas, com a geração de relatórios que atendam a Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. A CONTRATADA fornecerá os materiais e equipamentos permanentes para o restaurante popular de Piranhas, objeto do presente CONTRATO, pelo preço ofertado em sua Proposta de Preços no total de **R$ R$ 2.543,37** (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) pela totalidade dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente CONTRATO terá vigência de até dia 180 (cento e oitenta) dias.

Piranhas/AL, 07 de maio de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:EE0D4255

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2024. D.L. DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n. º 4. Centro, CEP: 57.460-000,na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: REDNOVE FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.769.285/0001-68, com sede na Rua Berta Mette, 149, Bairro Itoupavazinha, Blumenau/SC, neste ato, representado pelo Sr. Lenilson Luis da Silva, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº. **01/2024**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 01/2024, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A Contratada se compromete a fornecer os materiais e equipamentos permanentes para o restaurante popular de Piranhas, com a geração de relatórios que atendam a Instrução Normativa nº 73/2020 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. A CONTRATADA fornecerá os materiais e equipamentos permanentes para o restaurante popular de Piranhas, objeto do presente CONTRATO, pelo preço ofertado em sua Proposta de Preços no total de **R$ 5.610,01** (cinco mil, seiscentos e dez reais e um centavos) pela totalidade dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente CONTRATO terá vigência de até dia 180 (cento e oitenta) dias.

Piranhas/AL, 07 de maio de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:75A3277E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 1/2024 - 2ª CHAMADA

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL,HOMOLOGAnos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é:*Contratação de empresa especializada para AQUISIÇÃO DE MATERIAS E EQUIPAMENTOS PERMANETES para atender as necessidades do RESTAURANTE POPULAR-PIAU.*

Fornecedor: J V LIMA COMERCIO LTDA – CNPJ: 05.078.809/0001-50 - Valor: R$ 22.049,19
Fornecedor: PORTO BRASIL SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA - 46.656.337/0001-52 - Valor: R$ 131,00
HOMOLOGOo presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Piranhas-AL, 23 de abril de 2024

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:DC02FF2F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2024. D.L. DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n. º 4. Centro, CEP: 57.460-000, na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: J V LIMA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º **05.078.809/0001-50**, com sede na RUA Expedicionários brasileiros, 320 – Centro – Arapiraca – AL, E-MAIL: vipmoveisarapiraca@gmail.com, telefone: (82) 3527-1360/99943-3590 neste ato, representada pelo Sr. Jailson Vieira Lima, tendo em vista o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **01/2024**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 01/2024, de acordo com o artigo 75, inciso II, da

Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A contratada se compromete a fornecer os materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do restaurante popular-PIAU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. A contratada fornecerá os materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do restaurante popular-PIAU, objeto do presente contrato, pelo preço ofertado em sua proposta de preços no total de **R$ 22.049,19 (vinte e dois mil, quarenta e nove reais e dezenove centavos)** pela totalidade dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente CONTRATO terá vigência de até dia 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura.

Piranhas/AL, 07 de maio de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:825196F9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2024. D.L. DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2024

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRANHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, com sede na Praça Dr. Itabira de Britto, n. º 4. Centro, CEP: 57.460-000,na cidade de Piranhas, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Tiago Torres Freitas**;

CONTRATADA: PORTO BRASIL SOLUÇOES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. º 46.656.337/0001-52, com sede na Rua Muriaé, 20, Térreo/Loja, Democrata, Juiz de Fora-MG, E-mail: gestao.portobrasil@gmail.com, telefone: (32) 3029-4264 - CELULAR: (32) 9 9161-2735, neste ato, representada pelo Sr. **CAIO CASTRO FRIZEIRO**, tendo em vista o processo de Dispensa de Licitação nº. **01/2024**, tem entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato.

FUNDAMENTO LEGAL: Deriva do Processo de Dispensa de Licitação sob o Nº 01/2024, de acordo com o artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, e das condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

A contratada se compromete a fornecer os materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do restaurante popular-PIAU.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:

2.1. A contratada fornecerá os materiais e equipamentos permanentes, para atender as necessidades do restaurante popular-PIAU, objeto do presente contrato, pelo preço ofertado em sua proposta de preços no total de **R$ 131,00, (cento e trinta e um reais)** pela totalidade dos materiais.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:

6.1. O presente CONTRATO terá vigência de até dia 180 (cento e oitenta) dias a partir de sua assinatura.

Piranhas/AL, 07 de maio de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C17CBEC1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

(Processo Administrativo nº 120242604003/2024)

O Município de Poço das Trincheiras, através da Comissão de Contratação, torna público a conveniência e necessidade de prestação de serviços de perfuração e detonação de rochas, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 10:00 horas do dia 20/05/2024 (segunda-feira), oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com Informações através do e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.

CAIO JORGE DE ARAÚJO LIMA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:C69F77A1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 18/2024
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, da Lei 14.133/21, e o Parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº.18/2024 para contratação direta da empresa GUERRA ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, com CNPJ 19.674.387/0001-90 para a Prestação de serviços técnicos especializados em Auditoria Técnica Contábil Tributária, necessários à defesa dos direitos e interesses do Município. Correição feita ainda que tardiamente.

Porto de Pedras/AL, 28 de março de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 19/2024
O Prefeito do Município de Porto de Pedras/AL, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, da Lei 14.133/21, e o Parecer da Procuradoria do Município, RATIFICA e HOMOLOGA a Inexigibilidade de Licitação nº. 19/2024, em favor da empresa V D GARROTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.543.976/0001-77, para a Prestação de serviços

técnicos especializados em consultoria previdenciária no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município, Serviços de análise e diagnóstico processual de benefícios previdenciários, os quais serão executados mediante análise física e individualizada de 150 (cento e cinquenta) processos de aposentadorias e pensões por morte do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Porto de Pedras, sendo produzido relatório quantitativo e qualitativo da situação de cada processo, apontando eventuais impropriedades e sugerindo alternativas para sua regular instrução e capacitação para gestores, servidores e membros de conselho deliberativo e fiscal do Município de Porto de Pedras sobre Regime Próprio de Previdência Social.

EXTRATO DO CONTRATO N° 025-2024 – IL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Porto de Pedras, CNPJ: 08.629.446/0001-91. CONTRATADA: V D GARROTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 53.543.976/0001-77. **Objeto:** A prestação de serviços técnicos especializados em consultoria previdenciária no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social do Município, Serviços de análise e diagnóstico processual de benefícios previdenciários, os quais serão executados mediante análise física e individualizada de 150 (cento e cinquenta) processos de aposentadorias e pensões por morte do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Porto de Pedras, sendo produzido relatório quantitativo e qualitativo da situação de cada processo, apontando eventuais impropriedades e sugerindo alternativas para sua regular instrução e capacitação para gestores, servidores e membros de conselho deliberativo e fiscal do Município de Porto de Pedras sobre Regime Próprio de Previdência Social. Valor Contratado: R$ 164.000,00 (Cento e sessenta e quatro mil reais). Vigência: até 31 de julho de 2024.

Porto de Pedras/AL, 18 de abril de 2024.

CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS
Prefeito

Publicado por:
João Ricardo Barbosa Julião
Código Identificador:7DE489F7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇO PARA COMPRA DE PASSAGENS AÉREAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Vereadores de Rio Largo/AL, por intermédio da Diretoria Administrativa, torna público para conhecimento de todos, que estará recebendo até o dia 16/05/2024, PROPOSTA DE PREÇOS, para fins de obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando Contratação de pessoa jurídica, para a Prestação de Serviços descritos abaixo:
OBJETO:
1- Contratação de empresa especializada na Contratação de empresa para fornecimento de 4(quatro) passagens aéreas, para 2 Vereadores da Câmara Municipal de Rio Largo, para que este possa participar do Encontro Nacional de Gestores e Fórum da Mulher em Florianópolis/SC de 21 a 24 de maio de 2024, sendo que 2(duas) passagens de Maceió/AL para Brasília-DF, com saída 21/05/2024 entre 00:00H e 08:00H e 2(duas) passagens de Florianópolis/SC com destino a Maceió/AL para 24/05/2024 entre 18:00H e 23:00H.
Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº14.133/2021, abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, convocando a empresa vencedora ao envio da documentação necessária para habilitação.
Maiores informações e obtenção do Termo de Referência através do sitehttps://www.riolargo.al.leg.brou pelo endereço eletrônico e-mail: cam.mun.riolargo@uol.com.br / cplcamarariolargo@gmail.com ou no prédio da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Euclides Afonso de Melo, s/n, Centro , Rio Largo/AL; das 09:00hs às 14:00hs, de segunda à sexta-feira .
Rio Largo/AL 12.05.24

ANA MARISE SOARES BRECHO
Diretora Administrativa

Publicado por:
Ivan Lins Lima
Código Identificador:32707152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 007/2023 – 005 PE N° 007/2023. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: A.A DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 17.063.632/0001-05, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 007/2023 – 005. CELEBRAÇÃO: 13/05/2024. Vigência: a vigência do termo será contada da data de publicação. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Saúde e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos. Fica remanejado 10 (dez) caixas com 100, referente ao item 9 (ampla). A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.
Rio Largo/AL, 13 de maio de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:9FE145BD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **BONDE DO BRASIL PROMOÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 16.809.891/0001-61,

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos de Emancipação Política, do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 23 DE AGOSTO do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Celebrado 10/05/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima eJubervan Antônio de Morais

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:0A2D901F

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**FAROL MUSICAL PRODUTORA LTDA,** CNPJ: 45.315.776/0001-79,

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos em comemoração aoaniversário de morte de Padre Cícero, no município de santa luzia do norte, a se realizar no dia 20 DE JULHO DE 2024, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: **R$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)**
Celebrado 10/05/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Alexandre Ayala Valentim

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:776B8FB8

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada: **AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA,** CNPJ: 26.337.395/0001-06,

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos de Emancipação Política, do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 23 DE AGOSTO do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).
Celebrado 10/05/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Adriele Campos de Jesus

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:E9284802

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:ASS COMPANHIA DE EVENTOS EIRELI - ME, CNPJ: 10.689.318/0001-85,

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos Festejos de Emancipação Política, do Município de Santa Luzia do Norte/AL, a se realizar no dia 23 DE AGOSTO do corrente ano, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Celebrado 10/05/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.
Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Alexandre Silva dos Santos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1205F5B9

GABINETE PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL;
Contratada:**SM EVENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ: 23.674.205/0001-58**

Objeto: contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical nos festejos em comemoração a Emancipação Política, do município de santa luzia do norte, a se realizar no dia 23 DE AGOSTO DE 2024, na Cidade de Santa Luzia do Norte/AL.

Valor: **R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**
Celebrado 24/04/2024;
Vigência: 90 (noventa) dias.

Signatários: Marcio Augusto Araújo Lima e Sérgio Manoel Ignácio Junior e Bruno Baptista Cardoso dos Santos

Publicado por:
Givanilda Maria Nascimento Araujo
Código Identificador:1F2FF72F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 08.30.0033/2023
Pregão Eletrônico nº 54/2023-SRP
Face aos constantes nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 54/2023-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº08.30.0033/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:E7B0E2A4

GABINETE DA PREFEITA
DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO

Processo nº 03.26.0042/2024
Face ao constante nos autos do processo nº 03.26.0042/2024, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 03/2024-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CNPJ n. 04.689.271/0001-57, para DEFERIR os pedidos formulados pela RECORRENTE, retificando o posicionamento inicial, habilitando a empresa VAS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA em todos os lotes, e, em específico no lote 14, a qual fora inabilitada.

CHRISTIANE BULHÕES BARROS MELO SILVA
Prefeita

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:C6D44469

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO,** na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, referente ao processo nº

2024.0415.0001.01, para a aquisição de Contratação de Serviço de Confecção de Trajes Junino para Apresentação de Quadrilha, sendo destinados para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da Secretaria de Assistência Social deste município.
Proceda assim, a contratação da empresa **CICERA ALVES DA SILVA ATELLIER VESTE BEM-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº **08.454.476/0001-04,** pelo valor global de **R$ 33.104,00 (trinta e três mil, cento e quatro reais).**

Atenciosamente,

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:A355A931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com, referente a contratação de empresa especializada em Transmissão, Cobertura e Divulgação em rádio, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas.
Maiores informações, entrar em contato através do e-mail comprasmundau2021@gmail.com

Santana do Mundaú/AL, 13 de maio de 2024

SAULO EMANUEL GOMES PEREIRA
Diretor do Departamento e Suprimento de Compras e Contratos

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:068DC6C0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 834/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

LEI Nº 834/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024

DEFINE AS DIRETRIZES GERAIS A SEREM OBSERVADAS NA IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São José da Tapera/AL, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Esta Lei define as diretrizes gerais a serem observadas na implantação da Política de Educação em Escola em Tempo Integral de Ensino no Município de São José da Tapera/AL.

Art. 2º - As diretrizes e as concepções que contemplam as ações que decorrem desta lei, tem por finalidade apresentar caminhos, estratégias e estabelecer intencionalidades que fundamentam o programa em Escola em Tempo Integral no Município de São José da Tapera/AL.

Art. 3º - A educação integral visa à formação integral do estudante independente do tempo de permanência na escola e, a escola de tempo integral é um dos bons caminhos para efetivar a educação integral eficiente, pois esta exige mais tempo disponível de estudantes, e de demais agentes que podem contribuir com a escola.

§ 1º A escola em tempo integral é aquela que oferece uma carga horária mínima igual ou superior a sete horas diárias, ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, com atendimento diário aos estudantes da educação infantil e do ensino fundamental - anos iniciais e finais - em tempo contínuo, em 2 turnos, sem que haja fragmentação dos turnos letivos, incluindo-se, nesse período, o tempo destinado a todas as atividades didático pedagógicas, como: atividades curriculares e extra curriculares, alimentação, passeios, higienização, etc.

§ 2º A formação integral, efetivada por meio da educação em tempo integral é aquela que considera o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, afetiva, social e ética), inserido num contexto de relações.

Art. 4º - A Política de Educação em Escola de Ensino em Tempo Integral do Município de São José da Tapera terá como principais objetivos:

I - Adequar as condições gerais para o cumprimento do currículo, enriquecendo e diversificando a oferta das diferentes abordagens pedagógicas;
II - Viabilizar a efetivação de currículos e metodologias capazes de elevar os indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
III - Atender os estudantes nas suas diferentes possibilidades e dificuldades, procurando desenvolver habilidades para construir conhecimentos;
IV - Oferecer aos estudantes oportunidades para o desenvolvimento de projetos voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e em comunidade;
V - Proporcionar atenção e proteção à infância e à adolescência;
VI - Orientar os estudantes em seu desenvolvimento pessoal, proporcionando alternativas de ação no campo social, cultural, esportivo e tecnológico;
VII - Aprimorar a formação dos profissionais para o desenvolvimento de metodologias, de Estratégias de Ensino e de Avaliação, a fim de possibilitar a aprendizagem dos estudantes.

Art. 5º - As Escolas municipais que ofertarem turmas de Educação em Tempo Integral, seja da Educação Infantil ou Ensino Fundamental, os estudantes permanecerão na escola por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias, ou 35 (trinta cinco) horas semanais, em dois turnos.

Art. 6º - O público-alvo para a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar serão para os estudantes matriculados nas escolas municipais, da educação infantil e nos anos iniciais e finais do ensino fundamental.

Art. 7º - As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que implantarem o regime de Tempo Integral terão suas matrizes curriculares constituídas da seguinte forma:

I - Carga Horária de 20 horas semanais com currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum BNCC.
II - Carga Horária de 15 horas semanais constituídas de parte diversificada do currículo, com base a atender as mais diversas áreas.

Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável para criar seu Projeto de Educação Integral, o qual dará base para que as escolas construam o seu próprio projeto, com ênfase em suas particularidades.

Art. 9º - As escolas que vierem a oferecer Educação em Tempo Integral deverão ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, a contemplar diretrizes como:

I - Fundamentar a concepção de proposta curricular para a educação integral na escola, a integração das áreas do conhecimento e dos componentes curriculares da Base Nacional Comum com os

componentes curriculares e projetos da parte diversificada; os planos de estudo que contemplem a matriz curricular adotada e os planos de trabalho dos professores e demais profissionais;
II - Apresentar os fins e os objetivos da educação integral em escola de tempo integral, acrescidos dos objetivos de cada etapa e modalidades de ensino oferecidos;
III - Explicitar as concepções de ser humano e sociedade, de educação integral, de escola em tempo integral e da respectiva proposta pedagógica;
IV - Descrever a metodologia utilizada pela escola;
V - Apontar os critérios de organização da escola que especifique seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.

Parágrafo único. O projeto de educação da escola em tempo integral deverá ser aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 10- Caberá ao poder Público Municipal, a instituição e manutenção de tal política educacional, por meio da efetivação e bases legais.

Art. 11 - Objetivando o alcance de resultados satisfatórios e a implementação do Projeto de Educação em Tempo Integral, ficam definidas as seguintes competências à administração Pública:

I - Fomentar a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município;
II - Ampliar e adequar, orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral;
III - Assegurar a manutenção das escolas que ofertam Educação em Tempo Integral;
IV - Viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que passaram a oferecer a educação em tempo integral.
V - Viabilizar, quando necessário, a construção, ampliação e adequação das escolas a fim de garantir espaços apropriados para desenvolver as atividades em tempo integral;
VI - Assegurar a ampliação da oferta de alimentação dos estudantes que fazem parte da proposta da Educação em Tempo Integral;
VII - Garantir o atendimento do transporte escolar aos alunos envolvidos na proposta de Educação em Tempo Integral;
VIII - Viabilizar os demais insumos necessário para efetivação da proposta de Educação em Tempo Integral.

Art. 12 - Compete a Secretaria Municipal de Educação de São José da Tapera/AL:

- Orientar e acompanhar, o processo da implantação da Educação em Tempo Integral, envolvendo a comunidade escolar, a família e sociedade em geral sobre a necessidade e a importância da Educação Integral;
- Proporcionar formação continuada aos profissionais de Educação em Tempo Integral, possibilitando educação de qualidade e a valorização profissional;
- Assessorar pedagogicamente e conjuntamente com a coordenação pedagógica do munícipio e a coordenação do projeto, a elaboração e a execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
- Orientar as escolas na execução e implementação do projeto;
- Selecionar profissionais quando necessário a compor atividades no projeto.

Art.13 - Compete a escolas:

I - Adequar seus regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;

II - Ter um plano escolar próprio, o qual refletirá as concepções da proposta Pedagógica e disciplinará as normas e princípios de organização, em conformidade as diretrizes desta lei;

III - Apontar às diretrizes elencados no art. 7º de organização da escola, especificando seu regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas/agrupamentos de estudantes, processo de avaliação da proposta pedagógica e do desempenho dos estudantes com respectivas formas de registros, conselho de classe, estudos de recuperação, controle da frequência, classificação, progressões, aceleração de estudos, avanço, transferência, aproveitamento de estudos e adaptação, reclassificação e certificação.
IV - Operacionalizar as ações do projeto in loco, garantindo a efetivação da proposta e o acompanhamento dos resultados;
V - Acompanhar a frequência dos estudantes a serem contemplados com a educação em tempo integral;
VI - Adequar os espaços existentes no ambiente escolar ou extras escolares que possam favorecer a implementação e efetivação das atividades propostas nos projetos elencados.

Art.14 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial especifico para execução das Ações do Programa Escola em Tempo Integral – ETI, que será regulamentado por meio de Decreto de iniciativa do Poder Executivo, em obediência ao artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.15º - As atividades comtempladas na parte diversificada serão realizadas através de oficinas e aulas recreativas e lúdicas, por profissionais devidamente habilitados.

- Esportes;
- Projetos Integradores;
- Dança/música;
- Educação patrimonial/ambiental;
- Teatro;
– Tecnologias Educacionais e Digitais;
- Artesanato/oficinas;
- Cultura local;
- Multiletramento.

§1º A gestão municipal poderá contratar profissionais habilitados para realização das oficinas.

Art. 16– A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17– Revogam-se as disposições em contrário.

São José da Tapera/AL, 10 de maio de 2024

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

CERTIDÃO

A presente Lei foi publicada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura aos 10 (dez) dias do mês de maio de 2024.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração
Portaria Nº001/2021-GP

Publicado por:
Jacson Roberto Dos Santos
Código Identificador:9293FF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor COLOMBO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ: 47.390.071/0001-01, localizado na localizado na Rua do Aurora, Centro, Número 62, na cidade de Belo Monte, Alagoas, CEP: 57.435-000, Endereço Eletrônico: edsonpinto2020@gmail.com, Contato Telefônico: (82) 9942-7979, tendo como representante legal, o Sr. Edson Ferreira Pinto, CPF sob o Nº 075.305.747-60. Com fulcro no art. 74, II da Lei 14.133/21 – inexigibilidade de licitação, a ser

empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02, unidade Orçamentaria; 0008 Secretaria municipal de Cultura, esporte e Lazer Atividade: 13.392.0006.2013, Manutenção das Atividades das Festividades Cívicas, Culturais, Tradicionais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:2D57F498

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E LAZER
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em favor SOUNDMIX E EVENTOS LTDA-ME, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 29.320.791/0001-19 com Endereço, RUA GENERAL SIQUEIRA Nº150, CEP: 49.360-000, tendo como representante legal, Josevan dos Santos do CPF: 828.707.055-49. Com fulcro no art. 74, II da Lei 14.133/21 – inexigibilidade de licitação, a ser empenhado na dotação orçamentária Órgão: 02, unidade Orçamentaria; 0008 Secretaria municipal de Cultura, esporte e Lazer Atividade: 13.392.0006.2013, Manutenção das Atividades das Festividades Cívicas, Culturais, Tradicionais e Religiosas. Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

JARBAS PEREIRA RICARDO
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:4C009251

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 067/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

INSTITUI A REDE DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o art. 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que versa sobre os direitos sociais, estabelecendo o dever do Estado em garanti-los, inclusive o acesso básico à alimentação;
CONSIDERANDO que a segurança alimentar e nutricional, de acordo com a disposição contida no art. 4º, inciso I, da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, abrange a ampliação das condições de acesso aos alimentos;
CONSIDERANDO que o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN, criado por intermédio da Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, institui os Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional, formando a rede de proteção social com vistas a organizar as ações de Segurança Alimentar e Nutricional;

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Rede Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Miguel dos Milagres, como parte integrante do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS.

Art. 2º A Rede Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Miguel dos Milagres possuirá como objetivo, notadamente:
I - Estruturar operacionalmente o Sistema Municipal de Segurança Alimentar;
II - Promover os sistemas descentralizados de Segurança Alimentar e Nutricional;
III - Promover a integração, entre órgãos governamentais com atuação no Município de São Miguel dos Milagres e instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, afetas ao direito humano à alimentação adequada e à segurança alimentar e nutricional, por meio de convênios e parcerias que permitam atingir os objetivos previstos na legislação.

Art. 3º São Programas que integram a Rede Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de São Miguel dos Milagres, dentre outros:
I - Cozinhas Comunitárias;
II – Programa Milagres à Mesa.
§ 1º O programa Milagres à Mesa possui como escopo a distribuição de Cestas Básicas de Alimentos, incluindo verduras, legumes e frutas, destinadas a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social.
§ 2º Os beneficiários elegíveis ao Programa Milagres à Mesa serão aqueles que se encontrem em situação de vulnerabilidade social permanente ou temporária.

Art. 4º Caberá à SMAS a implementação da Rede de Segurança Municipal Alimentar e Nutricional - REMSAN, com vistas a fornecer apoio operacional e técnico, sendo o referido equipamento incumbido de fortalecer as ações coletivas de identidade comunitária, e centralizar suas atividades na educação alimentar e nutricional.

Art. 5º A SMAS, ficará responsável pela elaboração do Plano Municipal de Segurança Alimentar, criação e acompanhamento do Conselho Municipal de Segurança Alimentar – CMSA – e, expedirá resolução para regulamentar os Programas, instituídos no presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, Estado de Alagoas, dia 13 de maio de 2024.

JADSON DOS SANTOS LESSA
Prefeito

Publicado por:
Tulio da Silva Pereira
Código Identificador:E6D234D5

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 04/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

O Prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 71, inciso, IV, da Lei de Licitações e Contratos.

RESOLVE:

ADJUDICAR o julgamento procedido pelo setor de Licitação com que declarou vencedora do presente certame licitatório a empresa **V DE S SILVA**, CNPJ 36.216.651/0001-60, estabelecida na RUA PROJETADA E LOT JORGE ALVES CORDEIRO – MANGANZALA – *Porto Calvo*-AL, que atendeu os requisitos do edital ofertando a proposta de preço para o lote 1 no valor de R$

54.607,50 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), lote 2 no valor de R$ 18.202,50 (dezoito mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos), lote 3 no valor de R$ 64.316,70 (sessenta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e setenta centavos) e lote 4 no valor de R$ 21.438,90 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

São Miguel dos Milagres, 13 de maio de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:2E5CC0AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Referência: Pregão Eletrônico n.º 04/2024

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL.

O MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DOS MILAGRES, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 04/2024, Processo Administrativo nº 0001.008.2503-2024 finalizado segunda-feira, 13 de maio de 2024 às 13:03, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres -AL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**V DE S SILVA**, 36.216.651/0001-60 com o lote 1 no valor de R$ 54.607,50 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), lote 2 no valor de R$ 18.202,50 (dezoito mil e duzentos e dois reais e cinquenta centavos), lote 3 no valor de R$ 64.316,70 (sessenta e quatro mil e trezentos e dezesseis reais e setenta centavos) e lote 4 no valor de R$ 21.438,90 (vinte e um mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

São Miguel dos Milagres, 13 de maio de 2024

JADSON LESSA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:19953540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros alimentícios, para atender as necessidades das secretarias do poder executivo do município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITENS**

Data e hora da sessão de disputa: **27/05/2024**, às **09:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 13 de maio de 2024.

TULIO DIAS PEREIRA DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:48DCA34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS);**

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021;

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITENS;**

Data e hora da sessão de disputa: **27/05/2024**, às **14:00** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cplsãomigueldosmilagres@gmail.com.

São Miguel dos Milagres/AL, 13 de maio de 2024.

GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:5A3004CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA
EXTRATO DE CONTRATO DE ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº. 005/2024-ARP. Origem da Licitação: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 108/2023, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2023-SRP (Prefeitura de Taquarana-AL-Órgão Gerenciador). Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA-AL CNPJ: 12.421.137/0001-07. Contratada: AC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.835.129/0001-98. Objeto: Aquisição de Materiais Pedagógicos da linha de Playgrounds e Brinquedos. Valor global: R$ 561.703,00 (Quinhentos e sessenta e um mil, setecentos e três reais). Celebração: 02/05/2024. Vigência: 31/12/2024. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: Jeane Oliveira Moura Silva-Prefeita. Pela Contratada: Matheus Arruda da Costa - Representante Legal.

Senador Rui Palmeira (AL), 02 de maio de 2024.

JEANE OLIVEIRA MOURA SILVA
Prefeita do Município

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F108F424

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2024, Tipo Menor Preço Por Item, referente ao Processo nº 402/2024, HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Tanque D'arca/AL, 20 de março de 2024. Wilmário Valença Silva Júnior/Prefeito
EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO PE 01/2024-1; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: EXCELENCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.785,036/0001-04; totalizando o valor de R$ 25.260,00 (vinte e cinco mil duzentos e sessenta reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 20/03/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Flávia Farias da Silva.
EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO PE 01/2024-2; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: MS ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20; totalizando o valor de R$ 855,60 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); Vigência: 12 meses; celebrado em 20/03/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Thiago Cassiano Marques.
EXTRATO DE CONTRATO DE REGISTRO PE 01/2024-3; objeto: Registro de Preços para Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender às necessidades do Município de Tanque D'arca/AL; Fornecedor: ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.223.561/0001-55; totalizando o valor de R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais); Vigência: 12 meses; celebrado em 20/03/2024. Signatários: Wilmário Valença Silva Júnior e Adelmo Rafael Ribeiro Buffone.

Publicado por:
Francisco Carlos de Morais Almeida
Código Identificador:2BDFC61F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE TAQUARANA E EMPRESA MDM DOS SANTOS ENGENHARIA.
OBJETO: Constitui objeto do Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao contrato de nº 046/2022 que firmaram em 14 de outubro de 2022.
PRAZO de serviço: 380 (trezentos e oitenta) dias, contados a partir da emissão da Nova Ordem Inicial de Serviços, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR SERVIÇO PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS E POVOADOS DO MUNICIPIO DE TAQUARANA/AL.
Data de assinatura: 11/10/2023
DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato que celebraram, não alteradas pelo Primeiro Termo Aditivo.
SIGNATÁRIOS: GERALDO CICERO DA SILVA/
MARCOS DOUGLAS MEDEIROS DOS SANTOS

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:E1769EF9

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2024 – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Confecção, Detalhes Construtivos e Instalação de 01 (um) Monumento Escultural de Nossa Senhora de Guadalupe, medindo 18 (dezoito) metros de altura, em EPS, Poliuterano de Alta Densidade e Fibra de Vidro com Resina e Acabamento em Tinta Especial, para o Município de Teotônio Vilela/AL.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 18000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, Unidade Orçamentária: 18001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRIO E TURISMO, Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2024 – VIABILIZAR GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO, Elemento de despesa: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES, Fonte de recurso: 15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
VALOR: R$1.225.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais).
PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, e lado a empresa **RANILSON VIANA BARBOSA ESCULTURAS E MONUMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.309.864/0001-62.
Teotônio Vilela, 10 de maio de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:A39ACFF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 793, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;
CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Thiago De Souza Santos**, inscrito na cédula de identidade nº 143.232.174-98, CPF nº 126.864.354-88 - **matrícula nº 304310047** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;

II – **Patrícia Carla De Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 e **matrícula nº 304304762** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e **matrícula nº 304304760** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **Sislaine Cavalcante da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 426260843 SSP/AL, CPF nº 117.563.154-00 e **matrícula nº 304305833** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – **Maria Cristina Costa Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 17515726 SSP/AL, CPF nº 077.282.734-69 e **matrícula nº 304304885** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI – **Manuela Mélo da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 3002452-8 SEDS/AL, CPF nº 073.902.044-78 e **matrícula nº 28941** – Fiscal representante Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
VII – **Erirlane Inácio Quirino**, inscrita na cédula de identidade nº 10265031 SDS/PE, CPF nº 712.452.974-30 e **matrícula nº 28902** – Fiscal representante do Gabinete do Prefeito;
VIII – **Luzivanio dos Santos Batista**, inscrito na cédula de identidade nº 2117556 SEDS/AL, CPF nº 014.040.224-14 e **matrícula nº 5877** – Fiscal substituto representante do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito do **contrato** decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 095/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 513/2023.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Thiago De Souza Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Gestor

Eu, **Patrícia Carla De Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Sislaine Cavalcante da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Maria Cristina Costa Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Manuela Mélo da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal
Eu, **Erirlane Inácio Quirino**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Luzivanio dos Santos Batista**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:FFDD17D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 794, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,
CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 58, inc. III, e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:
I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;
II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para continuidade dos serviços;
III – Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de Termo de Referência ou Projeto Básico, com a antecedência mínima necessária à realização da nova contratação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;
V – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI – Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prever ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;
VIII – Propor a Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada, com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato;
IX – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.
CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:
I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;
II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III – Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação das penalidades;
V – Providenciar, recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado conforme definido no instrumento contratual;
VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:
I – **Thiago De Souza Santos**, inscrito na cédula de identidade nº 42343895 SSP/AL, CPF nº 143.232.174-98 - **matrícula nº 304310047** – Gestor representante da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;
II – **Patrícia Carla de Lima Lopes**, inscrita na cédula de identidade nº 3181009-8 SEDS/AL, CPF nº 078.690.244-22 e **matrícula nº 304304762** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
III – **Joana Pereira da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 2041820 SSP/AL, CPF nº 046.671.414-92 e **matrícula nº 304304760** – Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
IV – **Sislaine Cavalcante da Silva**, inscrito na cédula de identidade nº 426260843 SSP/AL, CPF nº 117.563.154-00 e **matrícula nº** 304305833 – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;
V – **Taíse Martins da Silva**, inscrita na cédula de identidade nº 40447898 SEDS/AL, CPF nº 132.810.794-90 e **matrícula nº 304304931** – Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito do contrato decorrente do **Pregão Eletrônico nº. 022/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM BUFFET E SELF SERVICE - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 504/2023.
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 22 de dezembro de 2023.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **Thiago de Souza Santos**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Patrícia Carla de Lima Lopes**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Joana Pereira da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal Substituta

Eu, **Sislaine Cavalcante da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Eu, **Taíse Martins da Silva**, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

Fiscal

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:13010529

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 053 - GPTV, DE 13 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre o recadastramento obrigatório dos servidores públicos municipais no âmbito do Município de Teotônio Vilela/AL e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados cadastrais e funcionais de todos os servidores do Município de Teotônio Vilela/AL, bem como a necessidade de garantir a eficiência dos serviços prestados, a integridade dos dados cadastrais, aprimorar a gestão de recursos humanos e otimizar os serviços prestados;

CONSIDERANDO que a atualização dos dados cadastrais possibilita um melhor gerenciamento da folha de pagamento, evitando erros e diminuindo o risco de fraude;

CONSIDERANDO que a integração das diretrizes do eSocial no processo de recadastramento é crucial para assegurar a qualidade e confiabilidade dos dados, bem como essa abordagem rigorosa contribuirá para a consistência das informações e para o cumprimento das normas estabelecidas;

CONSIDERANDO o Art. 111, inciso XIX da Lei Municipal nº 933/2015, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Teotônio Vilela das Autarquias e, fundações;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado, em caráter obrigatório, o recadastramento de dados cadastrais e funcionais de todos os servidores públicos do Município de Teotônio Vilela/AL, a ser realizado no período de 20 de maio a 21 de junho do ano corrente.

Art. 2º O recadastramento de que trata o Art. 1º deste Decreto deverá ser realizado por meio de formulário eletrônico constante no site oficial do Município de Teotônio Vilela/AL, https://www.teotoniovilela.al.gov.br/, acessando a opção "MUNICÍPIO ONLINE", em seguida "SERVIDOR", efetuando o login e, posteriormente, acessar a opção "RECADASTRAMENTO" e preencher e encaminhar as documentações solicitadas.

§1º – Aos servidores que necessitarem de atendimento presencial para realização do recadastramento, deverão comparecer, dentro do prazo de recadastramento que trata o art. 1º deste Decreto, a secretaria no qual são lotados para serem auxiliados no preenchimento do formulário e na coleta de documentos.

§2º – Cada Secretaria Municipal deverá disponibilizar um servidor para auxiliar no recadastramento dos servidores públicos que necessitarem de auxílio no recadastramento.

§3º – O passo a passo para compreensão do recadastramento encontra-se no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 3º Deverão ser preenchidos todos os dados de caráter obrigatório que abrange o formulário online.
Parágrafo Único – O Departamento de Recursos Humanos terá o prazo de 20 (vinte) dias para análise e validação do recadastramento do servidor, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias.

Art. 4º No ato do recadastramento, os servidores deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Documento de identificação oficial com foto;
II - CPF;
III - Comprovante de residência atualizado;
IV - Comprovante de estado civil (se houver alteração);
V - Documentos relacionados ao cargo ou função ocupada (ex: declaração de escolaridade, certificados, entre outros);
VI - Outros documentos que sofreram alteração durante o período de admissão.

Art. 5º Ao servidor que não cumprir o determinado no presente Decreto, estará sujeito as punições previstas nos arts. 123 e 124 da Lei Municipal nº 933/2015.

I – Fica o Departamento de Recursos Humanos responsável por informar à secretaria na qual o servidor é lotado sobre o descumprimento da realização do recadastramento obrigatório.

II – Fica a secretaria na qual o servidor é lotado responsável por aplicar "ADVERTÊNCIA" ao servidor que descumprir o recadastramento obrigatório dentro do prazo previsto neste Decreto, conforme art. 123 da Lei Municipal nº 933/2015.
Parágrafo Único – Na advertência deverá conter o razoável de prazo de 05 (cinco) dias úteis para o cumprimento da realização do recadastramento do servidor advertido.

III – Posterior a advertência, em caso de reincidência do servidor ao descumprimento da realização do recadastramento, fica a secretaria na qual o servidor é lotado responsável por aplicar "SUSPENSÃO" por 15 (quinze) dias ao servidor público, conforme previsto no art. 124 da Lei Municipal nº 933/2015.

§1º – Em caso de reincidência do inciso III, deverá ser aplicada suspensão por mais 15 (quinze) dias, não podendo ultrapassar o limite máximo de 90 (noventa) dias, art. 124 da Lei Municipal nº 933/2015.

§2º – A suspensão prevista no art. 124 da Lei Municipal nº 933/2015, acarretará em suspensão salarial no limite do período de dias de acordo com a suspensão aplicada ao servidor.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Teotônio Vilela/AL, dia 13 de maio de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3A0525BA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REANALISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETO DE VENDA REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024

ATA DE REANALISE DA DOCUMENTAÇÃO E DOS PROJETO DE VENDA REFERENTE A CHAMADA PUBLICA Nº 01/2024

Aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de 2024, às 09h:00min, na sala do setor de licitações, reuniu-se a Comissão de Contratação, nomeados pela Excelentíssima Senhora Prefeita, para **REANALISE DOS PROJETOS DE VENDAS APRESENTADOS PELAS ASSOCIAÇÕES/COOPERATIVAS**, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, e pela Lei nº 9.648/98, Resolução/CD/FNDE 26 de 17 de junho de 2013, alterada pela Resolução 04 de 02/04/2015 e demais disposições legais pertinentes em vigor, em razão de solicitação de reconsideração apresentado pela **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS COOPEAGRO, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68,** bem como pela necessidade de acrescentar ao julgamento os documentos protocolado pela **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08, NO PRAZO ESTIPULADO NO EDITAL,** na Sede do Poder Executivo, entretanto, na abertura da sessão ocorrida aos 30/03/2024, a Comissão de Contratação não tinha conhecimento dos mesmos, uma vez que o setor de licitações encontra-se localizado em local distinto, e, partindo do princípio que a administração **PODE E DEVE rever seus atos a qualquer momento**, **fez-se necessário a reanalise dos atos da chamada publica em referência**, pelas razões acima expostas, a fim de selecionar os projetos conforme ditames da legislação em vigor, sem prejuízo aos interessados. Dando inícios aos trabalhos a comissão passou a analise/reanalise dos projetos de vendas, entregues no prazo estipulado no edital pelas cooperativas conforme segue: **COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ - COOPAVAM**, inscrita no CNPJ sob nº 28.912.664/0001-46, sediada no Sítio Genipapo, Santana do Mundaú/AL, CEP: 57.840-000, representada pela Sra. Gilvania Marques da Silva, portador do CPF nº 083.803.264-82,

COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA, inscrita no CNPJ: 14.326.182/0001-08, estabelecida na Travessa Firmino de Queiroz, nº 156, CEP: 57.820-000, Centro – Murici/AL, representada pelo Sr. Geraldo Antônio dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 059.086.664-83, **COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER**, inscrita no CNPJ sob nº 21.597.442/0001-37, localizada no Assentamento Duas Barras II, São Luís do Quitunde/AL, CEP: 57.920-000, representada pela Srª Claudianea Pereira da Silva , CPF: 954.634.104-53 , **COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO**, inscrita no CNPJ sob nº 32.123.661/0001-09, sediada na fazenda Conceição, s/n, Zona Rural, Porto Calvo - CEP: 57.900-000, representada pela Sr Aílton Xavier da Silva CPF 940.'64.454-34, e **COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº 005.954.790/0001-68 ,sediada na Rodovia São Geraldo, km 382, Quadra B, Lote 5, Cidade Maragogi-AL, representada pelo Sr. Lucian David do Rego, CPF: 088.859.424-07. Após analisar os projetos de vendas apresentados, levando em consideração as regiões geográficas definidas pelo IBGE, bem como os critérios do edital, no item 7.2, todos os projetos encontram-se no **GRUPO DAS REGIÕES GEOGRÁFICAS INTERMEDIÁRIAS**, ou seja, empatadas, razão pela qual passou a análise conforme critério do item 7.4.1, do edital, separando os projetos de acordo com a composição societária, conforme descrito a seguir: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE MUNDAÚ – COOPAVAM **(PARTICIPAÇÃO RELATIVA: 100% QUILOMBOLA)**, COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS – COOPEAGRO **(PARTICIPAÇÃO RELATIVA: 99,91% ASSENTADOS DO PNRA),** COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA – COOPMATA **(PARTICIPAÇÃO RELATIVA: 91,67% ASSENTADOS PNRA),** COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL – COOPERAFER **(PARTICIPAÇÃO RELATIVA: 58,54% ASSENTADOS PNRA)**, COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO **(PARTICIPAÇÃO RELATIVA: 8,43% ASSENTADOS DO PNRA)**. **De acordo com o resultado acima, os itens foram atribuídos conforme dispõe a Resolução 06/2020, no seu artigo 35, §4, I, a línea b, que assim dispõe "**têm prioridade organizações produtivas com **maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados, não havendo prioridade entre estes"**, chegando-se aos resultados conforme descrito na planilha abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
1	ABACATE	Unidades	1.000	R$ 6,80	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			1.000	R$ 6,80	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			1.000	R$ 6,80	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			1.000	R$ 6,80	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	1000	R$ 6.800,00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO
			1.000	R$ 6,80	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
2	ABACAXI IN NATURA	Unidades	12.000	R$ 4,83	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			12.000	R$ 4,83	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	12.000	R$ 57.960,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			12.000	R$ 4,83	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			12.000	R$ 4,83	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			12.000	R$ 4,83	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
3	ABÓBORA	Quilogramas	3.500	R$ 4,30	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			3.500	R$ 4,30	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	3.500	R$ 15.050,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			3.500	R$ 4,30	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			3.500	R$ 4,30	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			3.500	R$ 4,30	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
4	ALFACE LISA	Unidades	3.500	R$ 2,96	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			3.500	R$ 2,96	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			3.500	R$ 2,96	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			3.500	R$ 2,96	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO

					CALVO - COOPERPORTO			
			3.500	R$ 2,96	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	3.500	R$ 10.360,00	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
5	ALHO	Quilogramas	2.000	R$ 28,98	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			2.000	R$ 28,98	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	2.000	R$ 57.960,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			2.000	R$ 28,98	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			2.000	R$ 28,98	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.000	R$ 28,98	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
6	BANANA DA TERRA	Quilogramas	3.000	R$ 6,08	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			3.000	R$ 6,08	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	3.000	R$ 18.240,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			3.000	R$ 6,08	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			3.000	R$ 6,08	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			3.000	R$ 6,08	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
7	BANANA PRATA IN NATURA	Quilogramas	20.000	R$ 3,33	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			20.000	R$ 3,33	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			20.000	R$ 3,33	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			20.000	R$ 3,33	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			20.000	R$ 3,33	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	20.000	R$ 66.600,00	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
8	BATATA DOCE	Quilogramas	10.000	R$ 4,50	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			10.000	R$ 4,50	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	10.000	R$ 45.000,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			10.000	R$ 4,50	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			10.000	R$ 4,50	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			10.000	R$ 4,50	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
9	BATATA INGLESA	Quilogramas	6.000	R$ 4,45	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			6.000	R$ 4,45	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			6.000	R$ 4,45	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			6.000	R$ 4,45	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			6.000	R$ 4,45	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO

						APRESENTADO		
10	BETERRABA	Quilogramas	1.000	R$ 5,16	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			1.000	R$ 5,16	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	1.000	R$ 5.160,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			1.000	R$ 5,16	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			1.000	R$ 5,16	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			1.000	R$ 5,16	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
11	BOLO DE LARANJA	Quilogramas	2.500	R$ 24,77	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.500	R$ 24,77	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	2.500	R$ 61.925,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			2.500	R$ 24,77	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			2.500	R$ 24,77	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.500	R$ 24,77	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
12	BOLO TRIGO	Quilogramas	2.500	R$ 28,48	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.500	R$ 28,48	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	2.500	R$ 71.200,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			2.500	R$ 28,48	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			2.500	R$ 28,48	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.500	R$ 28,48	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
13	CARNE BOVINA	Quilogramas	2.000	R$ 28,78	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.000	R$ 28,78	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.000	R$ 28,78	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.000	R$ 28,78	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	2000	R$ 57.560,00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO
			2.000	R$ 28,78	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
14	CEBOLA	Quilogramas	6.000	R$ 4,88	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			6.000	R$ 4,88	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	6.000	R$ 29.280,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			6.000	R$ 4,88	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			6.000	R$ 4,88	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			6.000	R$ 4,88	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
15	CEBOLINHA IN NATURA	Maços	3.000	R$ 2,21	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			3.000	R$ 2,21	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			3.000	R$ 2,21	COOPERATIVA DE AGRICULTURA	3000	R$ 6.630,00	COOPERATIVA DE

					FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER			AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
			3.000	R$ 2,21	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			3.000	R$ 2,21	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
16	CENOURA	Quilogramas	5.000	R$ 5,00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			5.000	R$ 5,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	5.000	R$ 25.000,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			5.000	R$ 5,00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			5.000	R$ 5,00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			5.000	R$ 5,00	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
17	CHUCHU	Quilogramas	4.000	R$ 4,04	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			4.000	R$ 4,04	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	4.000	R$ 16.160,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			4.000	R$ 4,04	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			4.000	R$ 4,04	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			4.000	R$ 4,04	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
18	COENTRO	Maços	3.500	R$ 2,85	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			3.500	R$ 2,85	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			3.500	R$ 2,85	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	3500	R$ 9.975,00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
			3.500	R$ 2,85	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			3.500	R$ 2,85	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
19	COUVE MANTEIGA	Maços	2.500	R$ 3,68	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.500	R$ 3,68	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.500	R$ 3,68	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	2500	R$ 9.200,00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
			2.500	R$ 3,68	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.500	R$ 3,68	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
20	ESPIGA DE MILHO VERDE	Unidades	2.500	R$ 1,67	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	2500	R$ 4.175,00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA
			2.500	R$ 1,67	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.500	R$ 1,67	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			2.500	R$ 1,67	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.500	R$ 1,67	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS -	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO

					COOPEAGRO			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
21	FRUTA PÃO	Quilogramas	1.000	R$ 24,32	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			1.000	R$ 24,32	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			1.000	R$ 24,32	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			1.000	R$ 24,32	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	1000	R$ 24.320,00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO
			1.000	R$ 24,32	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
22	GOIABA	Quilogramas	1.500	R$ 5,74	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			1.500	R$ 5,74	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	1.500	R$ 8.610,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			1.500	R$ 5,74	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			1.500	R$ 5,74	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			1.500	R$ 5,74	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
23	INHAME IN NATURA	Quilogramas	10.000	R$ 6,36	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			10.000	R$ 6,36	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	10.000	R$ 63.600,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			10.000	R$ 6,36	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			10.000	R$ 6,36	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			10.000	R$ 6,36	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
24	LARANJA CRAVO IN NATURA (TANGERINA)	Quilogramas	7.000	R$ 6,24	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			7.000	R$ 6,24	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	7.000	R$ 43.680,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			7.000	R$ 6,24	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			7.000	R$ 6,24	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			7.000	R$ 6,24	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
25	LARANJA LIMA IN NATURA	Quilogramas	8.000	R$ 3,29	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			8.000	R$ 3,29	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	8.000	R$ 26.320,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			8.000	R$ 3,29	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			8.000	R$ 3,29	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			8.000	R$ 3,29	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
26	LIMÃO	Quilogramas	1.500	R$ 5,52	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			1.500	R$ 5,52	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS	1.500	R$ 8.280,00	COOPERATIVA DE

					AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM			PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			1.500	R$ 5,52	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			1.500	R$ 5,52	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			1.500	R$ 5,52	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
27	MACAXEIRA-50	Quilogramas	10.000	R$ 4,39	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			10.000	R$ 4,39	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	10.000	R$ 43.900,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			10.000	R$ 4,39	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			10.000	R$ 4,39	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			10.000	R$ 4,39	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
28	MAMÃO	Quilogramas	5.000	R$ 6,14	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			5.000	R$ 6,14	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	5.000	R$ 30.700,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			5.000	R$ 6,14	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			5.000	R$ 6,14	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			5.000	R$ 6,14	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
29	MANGA	Quilogramas	2.000	R$ 5,22	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			2.000	R$ 5,22	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	2.000	R$ 10.440,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			2.000	R$ 5,22	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			2.000	R$ 5,22	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.000	R$ 5,22	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
30	MANTEIGA COM SAL 200G	Unidades	2.000	R$ 7,12	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.000	R$ 7,12	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.000	R$ 7,12	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.000	R$ 7,12	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	2.000	R$ 14.240,00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO
			2.000	R$ 7,12	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
31	MEL DE ABELHA 280 G	Unidades	500	R$ 21,30	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			500	R$ 21,30	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			500	R$ 21,30	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			500	R$ 21,30	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO

			500	R$ 21,30	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	500	R$ 10.650,00	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
32	MELANCIA	Quilogramas	35.000	R$ 3,26	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			35.000	R$ 3,26	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	35.000	R$ 114.100,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			35.000	R$ 3,26	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			35.000	R$ 3,26	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			35.000	R$ 3,26	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
33	MELÃO	Quilogramas	5.000	R$ 5,61	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			5.000	R$ 5,61	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	5.000	R$ 28.050,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			5.000	R$ 5,61	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			5.000	R$ 5,61	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			5.000	R$ 5,61	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
34	OVO BRANCO DE GALINHA TIPO GRANDE BANDEJA COM 30 UNIDADES	Bandejas	4.000	R$ 17,81	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			4.000	R$ 17,81	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			4.000	R$ 17,81	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	4000	R$ 71.240,00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
			4.000	R$ 17,81	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			4.000	R$ 17,81	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
35	PÃO SEDA COMUM-50 gramas	Quilogramas	2.000	R$ 12,23	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.000	R$ 12,23	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.000	R$ 12,23	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.000	R$ 12,23	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	2000	R$ 24.460,00	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO
			2.000	R$ 12,23	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
36	PIMENTA DE CHEIRO	Quilogramas	80	R$ 11,53	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			80	R$ 11,53	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			80	R$ 11,53	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	80	R$ 922,40	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
			80	R$ 11,53	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			80	R$ 11,53	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO

37	PIMENTÃO	Quilogramas	2.000	R$ 4,90	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.000	R$ 4,90	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			2.000	R$ 4,90	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	2000	R$ 9.800,00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
			2.000	R$ 4,90	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			2.000	R$ 4,90	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
38	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE ACEROLA (MAPA).	Quilogramas	5.000	R$ 11,64	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			5.000	R$ 11,64	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			5.000	R$ 11,64	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			5.000	R$ 11,64	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			5.000	R$ 11,64	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	5000	R$ 58.200,00	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
39	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE CAJU(MAPA)	Quilogramas	4.000	R$ 11,09	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			4.000	R$ 11,09	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			4.000	R$ 11,09	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			4.000	R$ 11,09	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			4.000	R$ 11,09	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
40	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE GOIABA.(MAPA).	Quilogramas	5.000	R$ 11,92	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			5.000	R$ 11,92	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM		R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			5.000	R$ 11,92	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER		R$ 0,00	APRESENTOU
			5.000	R$ 11,92	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			5.000	R$ 11,92	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	5000	R$ 59.600,00	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
41	POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MANGA(MAPA).	Quilogramas	4.000	R$ 12,47	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			4.000	R$ 12,47	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			4.000	R$ 12,47	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			4.000	R$ 12,47	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			4.000	R$ 12,47	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	4000	R$ 49.880,00	COOPERATIVA DOS PEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
42	REPOLHO	Quilogramas	3.000	R$ 5,03	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			3.000	R$ 5,03	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO

			3.000	R$ 5,03	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	3000	R$ 15.090,00	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER
			3.000	R$ 5,03	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			3.000	R$ 5,03	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO PARA AQUISIÇÃO	COOPERATIVA/ AGRICULTOR	QUANTITATIVO DO PROJETO APRESENTADO	VALOR TOTAL DO PROJETO	PROJETO SELECIONADO
43	TOMATE	Quilogramas	7.000	R$ 5,44	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA ZONA DA MATA ALAGOANA- COOPMATA	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			7.000	R$ 5,44	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM	7.000	R$ 38.080,00	COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES DO VALE DO MUNDAÚ - COOPAVAM
			7.000	R$ 5,44	COOPERATIVA DE AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORISMO RURAL - COOPERAFER	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO
			7.000	R$ 5,44	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO - COOPERPORTO	0	R$ 0,00	NÃO APRESENTOU PROJETO
			7.000	R$ 5,44	COOPERATIVA DO SPEQUENOS AGRICULTORES ORGANIZADOS - COOPEAGRO	0	R$ 0,00	PROJETO NÃO SELECIONADO

Registra-se que foi solicitado da COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – COOPERPORTO, que aprestasse a comprovação que pode fornecer o item (carne), e, tendo a referida cooperativa demonstrado através da declaração fornecida pelo órgão competente, o item foi atribuído a mesma. A seleção dos projetos obedeceu aos critérios estabelecidos no edital e **Lei nº 11.947, de 16/06/2009** e da **Resolução nº 26/2013 do FNDE,** de **17/06/2013** atualizada pelas **Resoluções nº 04/2015,** de **02 de abril de 2015**, **Resoluções nº 06/2020, de 08 de maio de 2020 e nº 21/2021, de 16 de novembro de 2021**. Diante dos resultados obtidos, o presidente determinou a anotação em Ata e comunicou que o resultado seria divulgado no Diário Oficial do Município para conhecimento de todos, abrindo o prazo para manifestação de recurso no prazo legal de **05(cinco) dias úteis**. Assim nada mais havendo para tratar, o presidente encerrou a Sessão e lavrou a presente Ata.

PAULO SÉRGIO QUIRINO DE MÉLO	
Comissão de Contratação	
JAILSON MELO DOS SANTOS	***ADRIANA MARIA DOS SANTOS ELIAS***
Comissão de Contratação	Comissão de Contratação

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:9B661B4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO de remanejamento de saldo oriundo da ata de registro de preços n° 025/2023 – 007 PE n° 025/2023. OBJETO: Aquisição de Material Gráfico e Serigráfico, celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO e Fornecedor Registrado: DIOGO DE ABREU LEÃO, CNPJ sob o nº 30.168.403/0001-05, referente ao remanejamento de quantitativo de saldo da ARP n° 025/2023 – 007. CELEBRAÇÃO: 08/05/2024. Vigência: a vigência do termo será contada da data de assinatura. Órgão Cedente: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação e Órgão Cessionário: Secretaria Municipal de Saúde. Fica remanejado os quantitativos conforme especificações na tabela abaixo:

ITEM	QUANTIDADE
1 (AMPLA)	75
2 (RESERVA)	25
3 (AMPLA)	750
4 (RESERVA)	250
8 (RESERVA)	500
9 (AMPLA)	1.125
10 (RESERVA)	375
13 (AMPLA)	750
14 (RESERVA)	250
15 (AMPLA)	1.000
16 (AMPLA)	3.750
20 (AMPLA)	250
23 (AMPLA)	2.500
30 (AMPLA)	1.000
36 (AMPLA)	500
37 (AMPLA)	150
38 (RESERVA)	60
39 (AMPLA)	1.875
40 (RESERVA)	625

41 (AMPLA)	180
42 (RESERVA)	60
46 (AMPLA)	2.500
47 (AMPLA)	1.750
48 (RESERVA)	600
49 (AMPLA)	2.500
50 (AMPLA)	1.000
51 (AMPLA)	2.500
53 (AMPLA)	75
54 (RESERVA)	25
58 (AMPLA)	75
65 (RESERVA)	200
69	300

A íntegra do Termo de apostilamento poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto ao setor de Gestão de Contratos. Fundamentação Legal Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 13 de maio de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:A2534AE5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 037/2024

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos itens abaixo especificados, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado para AQUISIÇÃO DE COLCHÕES E COLCHÕES HOSPITALARES.

Item	Descrição/especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
	COLCHÃO PNEUMÁTICO **Descrição:** Colchão - uso hospitalar, material: vinil resistente e impermeável, selagem hermética, formato: tipo pneumático, comprimento: 198cmx89cmx6cm. **Características adicionais**: com compressor de ar 220 volts ou bivolt, compacto, aplicação: pressão alternada, possuir unidade de controle. Com ciclo de ar alterado que estimula e massageia os tecidos inativos, promovendo a circulação.	Unidade	150		
	COLCHÃO HOSPITALAR **Descrição:** Colchão - uso hospitalar, material: espuma de poliuretano, densidade mínima d-20, ortopédica. **Características adicionais:** revestimento impermeável, lavável, com zíper, dimensões aproximadamente comp. 1,88 x larg. 0,88 x alt. 0,14 m, selagem hermética, com tratamento antiácaro e antifúngico	Unidade	100		
	COLCHÃO DE ESPUMA PIRAMIDAL **Descrição:** Colchão - uso hospitalar, material: espuma de poliuretano, formato: piramidal, em 2 camadas de espuma, densidade por camada, d-33, comprimento aproximadamente 1,88 x larg. 88 x alt. 2cm. **Características adicionais:** capa reversível impermeável, lavável até 95°c, aplicação: sem costura aparente, zíper longitudinal e na largura.	Unidade	50		
	COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR/MESA DE EXAME - espuma interna densidade d-28, composição do tecido 100 por cento courvin, revestimento resistente e impermeável, tratamento antifúngico e antiácaro, medidas: com 1,88cm de comprimento x 78cm de largura x 12 cm de altura.	Unidade	130		
	COLCHONETE PARA MACA HOSPITALAR - espuma 100% poliuretano, densidade d-20, revestimento resistente e impermeável, tratamento antifúngico e anti acaro, medidas: com 1,88cm de comprimento x 78 cm de largura x 12 cm de altura.	Unidade	80		
	COLCHÃO PARA BERÇO INFANTIL - **Descrição:** Colchão - uso hospitalar, material: espuma 100% poliuretano, formato: selado, densidade: d-33, dimensões aproximadas de 130 cm x 62 cm x 12. C**aracterísticas adicionais:** forro courvim resistente, com cor, ilhós laterais, aplicação: para berço, o material não deverá propagar chamas e ser de alta durabilidade sendo que a espuma deverá suportar até 50 quilos sem deformar	Unidade	70		
	COLCHÃO D'ÁGUA CAIXA DE OVO ABERTA - PVC policloreto de vinila, virgem e atóxico, com capacidade para 50 litros de água, para uso em cima de colchões de espuma, medindo: comp. 190cm x larg. 90 cm.	Unidade	90		
	COLCHÃO DE AR CAIXA DE OVO ABERTA - PVC (policloreto de vinila, virgem e atóxico, para uso em cima de colchões de espuma, medindo: comp. 190cm x larg. 90 cm.	Unidade	90		
	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR ADULTO - Confeccionada em courvin liso, dimensões: 190 cm (comprimento) x 90 cm (largura) x 14 cm (altura), com 02 ilhoses e zíper na extremidade distal (peseira), com zíper reforçado na costura, sem recortes, tipo envelope com apenas uma costura lateral, sem viés ou debruns.	Unidade	80		
	COLCHÃO DE SOLTEIRO - Descrição: Colchão, tipo: espuma, material: espuma extra firme, alta resistência, densidade mínima de d-28, tecido de revestimento:	Unidade	70		

	misto algodão e viscose, aproximadamente comprimento 1,88cm x largura 0,88cm x altura 16cm. **Características adicionais:** tecido antialérgico (antifungo, antimofo, antiácaro).				
	COLCHÃO DE CASAL - Descrição: Colchão, tipo: espuma, material: espuma extra firme, alta resistência, densidade: d-33, tecido de revestimento: misto algodão e viscose, tamanho largura x comprimento: 1,38 x 1,88 m, tamanho altura: 0,20 m, **Características adicionais:** tecido antialérgico (antifungo, antimofo, antiácaro), peso suportado: 150 kg.	Unidade	10		
	CAPA DE COLCHÃO SOLTEIRO **Descrição:** Capa protetora, material 100% Algodão, medindo aproximadamente comprimento188 x largura 88 x altura 30 cm, **Características adicionais:** com zíper reforçado na costura, sem recortes, tipo envelope.	Unidade	50		
	TRAVESSEIRO, tecido 100 % algodão, recheio/preenchimento 100 % fibra poliéster, tamanho aproximado (altura 0,5 x comprimento 0,70m)	Unidade	50		

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020 - Órgão:Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação;
Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: lpmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

Teotônio Vilela/AL, 13 de maio de 2024.

FERNANDA MAIA DOS SANTOS
Setor de Licitações

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:ADC85950

